

SA/6

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGU  
TOMADA DE PREÇO Nº 12-2021  
EMPRESA: Trade Comunicação e M  
CNPJ: 81.078.289/0001-63

**TRADE**

comunicação  
& marketing



517  
f**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**Tomada de Preço nº 12/2021****MATRIZ: CURITIBA/PR : RUA DOS FUNCIONÁRIOS, 26 - CABRAL - 80035-050 - FONE 41 3352-9678****FILIAIS: LONDRINA/PR - PONTA GROSSA/PR - GUARAPUAVA/PR - FOZ DO IGUAÇU/PR - CIANORTE/PR - PARANAGUA/PR**[www.trademkt.com.br](http://www.trademkt.com.br)

1

### 10.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA



MATRIZ: CURITIBA/PR : RUA DOS FUNCIONÁRIOS, 26 - CABRAL - 80035-050 - FONE 41 3352-9678

FILIAIS: LONDRINA/PR - PONTA GROSSA/PR - GUARAPUAVA/PR - FOZ DO IGUAÇU/PR - CIANORTE/PR - PARANAGUÁ/PR

[www.trademkt.com.br](http://www.trademkt.com.br)

519  
A.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

**RG: 2.058.918-3**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **2.058.918-3** DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/12/2011

NOME: **ADALBERTO ESCHHOLZ DINIZ**

FILIAÇÃO: ANTONIO ALCANTARA DINIZ  
ADELAIDE ANNITA ESCHHOLZ DINIZ

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 14/03/1960

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, CAJURU  
C.CAS=4876, LIVRO=12BAUX, FOLHA=69

CPF: 354.307.029-00  
CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SERVIÇO DISTRITAL DA BAIRENSE

19 JAN. 2011

A presente fotocópia e reprodução fiel desta base de documento original apresentado, BOUPE

Escritura Juramentada

Tabellionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia

FTE31905

0031107847

Serviço Distrital da Bairense

13.755.928-0

Leticia Araujo Ferreira  
Escriturante

13.755.928-0

Serviço Distrital da Bairense

A

3



# TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI

CNPJ sob nº 81.078.289/0001-63

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

**ADALBERTO ESCHHOLZ DINIZ**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, publicitário, residente e domiciliado em Curitiba-PR à Rua Gregório de Matos, nº 525, bairro São Lourenço, CEP 82.200-110, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.058.918-3/SSP-PR, inscrito no CPF MF sob nº **354.307.029-00**.

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI denominada **TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI**, com sede em Curitiba-PR à Rua dos Funcionários, nº 26, bairro Cabral, CEP 80.035-050, com o contrato Social registrado no Primeiro Ofício de Títulos e Documentos – Registro de Pessoas Jurídicas, sob nº **11.908** do Livro “A-8”, em 11/11/1988, inscrita no CNPJ sob nº **81.078.289/0001-63**.

Resolve alterar seu ato constitutivo primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa cria uma filial em Florianópolis-SC na Rua Felipe Schmidt, nº 321, sala 201 do Ed. Carlos Meyer, bairro Centro, CEP 88.010-000, com o mesmo objeto social da matriz, que é prestação de serviços de arte e técnica publicitária, sem destaque do capital social.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Que permanecem inalteradas todas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**Parágrafo Único:** O titular faz através do presente instrumento a “**CONSOLIDAÇÃO DE SEU ATO CONSTITUTIVO**”, de acordo com a Lei 10.406/2002 e as cláusulas seguintes:

## TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI

CNPJ sob nº 81.078.289/0001-63

## CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

**ADALBERTO ESCHHOLZ DINIZ**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, publicitário, residente e domiciliado em Curitiba-PR à Rua Gregório de Matos, nº 525, bairro São Lourenço, CEP 82.200-110, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.058.918-3/SSP-PR, inscrito no CPF MF sob nº **354.307.029-00**.

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI denominada **TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI**, com sede em Curitiba-PR à Rua dos Funcionários, nº 26, bairro Cabral, CEP 80.035-050, com o contrato Social registrado no Primeiro Ofício de Títulos e Documentos – Registro de Pessoas Jurídicas, sob nº **11.908** do Livro “A-8”, em 11/11/1988, inscrita no CNPJ sob nº **81.078.289/0001-63**.

Resolve através do presente, consolidar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa girará sob o nome social de **TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI**, com sede em Curitiba-PR à Rua dos Funcionários, nº 26, bairro Cabral, CEP 80.035-050.

SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA - CTBA-PR Giovana Manfron da Fonseca Maniglia - Tabeliã	
<b>AUTENTICAÇÃO</b>	
Curitiba/PR	09 NOV. 2021
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FÉ	
Escrevente Juramentado	
CERTIFICADO QUE O SELO DE AUTENTICAÇÃO DE ATOS FOI APLICADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.	

**Rosane Pereira**  
Escrevente

**2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR**  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 604  
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

Handwritten signatures and initials, including a large 'A' and 'J'.

# TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI

CNPJ sob nº 81.078.289/0001-63

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

§ 1º – A empresa mantém uma filial inscrita no CNPJ sob nº 81.078.289/0003-25, na cidade de Londrina-PR à Av. Ayrton Senna da Silva, nº 300, sala 104, bairro Gleba Fazenda Palhano, CEP 86.050-460, com o mesmo objeto social da matriz, sem destaque do capital social.

§ 2º – A empresa mantém uma filial, na cidade de Florianópolis-SC na Rua Felipe Schmidt, nº 321, sala 201 do Ed. Carlos Meyer, bairro Centro, CEP 88.010-000, com o mesmo objeto social da matriz, sem destaque do capital social.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O titular declara que exercerá como objeto social à prestação de serviços de arte e técnica publicitária.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 11/11/1988.

**CLÁUSULA QUARTA:** O titular declara que a empresa tem o capital social inteiramente subscrito e integralizado no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

**CLÁUSULA QUINTA:** A empresa será administrada pelo titular ADALBERTO ESCHHOLZ DINIZ, que fica dispensado de prestar caução, na qualidade de administrador da sociedade, poderá fazer o uso da firma individualmente, nas representações ativa, passiva, judicial e extrajudicial, ficando-lhe, entretanto, vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e ou cauções de favor.

**CLÁUSULA SEXTA:** O exercício social termina em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social será elaborado o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, com a obediência das normas legais aplicáveis à matéria. O lucro líquido apurado terá o destino que o titular houver por bem determinar, seja ordenado sua distribuição, ou seja conservado na conta de Lucros Acumulados. Os prejuízos que se verificarem serão suportados pelo titular.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA:** Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA NONA:** O titular da empresa elege o Foro da cidade de Curitiba-PR, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA - CTBA-PR Giovana Manfron da Fonseca Maniglia - Tabeliã	CERTIFICADO QUE O SELO DE AUTENTICAÇÃO DE ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.
<b>AUTENTICAÇÃO</b>	
Curitiba/PR 09 NOV. 2021	
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FÉ	
Escrevente Juramentado	

Rosane Pereira  
Escrevente

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number '5'.



# TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI

CNPJ sob nº 81.078.289/0001-63

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Lavra, data e assina, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos, assinando em suas folhas.

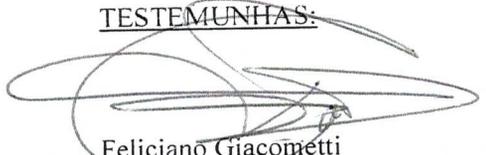


Curitiba, 27 de julho de 2020.

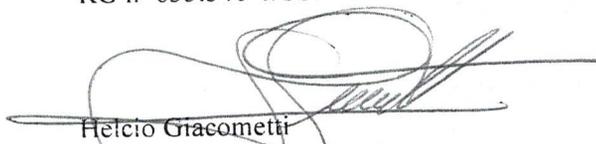


ADALBERTO ESCHHOLZ DINIZ

### TESTEMUNHAS:



Feliciano Giacometti  
RG nº 635.340-1/SSP-PR



Helcio Giacometti  
RG nº 5.869.990-0/SSP-PR

Drª. Michelle Scot Winters  
OAB-PR nº 59.246

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
(41) 3225-5100

2º Ofício Distribuidor de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - Curitiba-PR  
Nilo Ubirajara de Souza Sampaio - Titular

1 SERVIÇO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
JOSÉ MENDES CAMARGO - Titular  
Rua Marechal Deodoro, 869 - 5º andar  
sl 504 - Centro - CEP 80.060-010  
Curitiba - PR - Tel./Fax: (41) 3016-9007  
www.1srtdcamargo.com.br

DISTRIBUÍDO SOB Nº 112-5470 AO 1º OFÍCIO

Selo Digital: mwIm) . LPhya IvuLZ - YIH2J no7xG  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Lei Estadual nº11960/97, Tabela XVI-Distrib. IIa, III, IV e nota 2.  
Cobrança selo em cumprimento ao Ofício do FUNARPEN VRCs 0.193

CUSTAS	
1 DISTRIBUIÇÃO (70 VRCs)	R\$ 16,21
1 AVERBAÇÃO (26 VRCs)	R\$ 6,01
1 SELO	R\$ 2,34

PROTOCOLADO SOB Nº 972.105  
REGISTRADO E MICROFILMADO SOB Nº 1.177.843  
AVERBADO À MARGEM DO Nº DE ORDEM 11.908 Livro "A".  
Curitiba-PR, 24 de setembro de 2020.

Emolumento: 196,86 (VRC 1.020,00) Funrejus: 8,67 Selo 1,17



José Mendes Camargo Michelle Mendes Camargo  
Audrey Mansur Nejm Diomar Ajala Balleiro  
Lisete Mendes Camargo Paola Mendes Camargo

SELO DIGITAL Nº H8bda.obftN.IvDvF. Controle:  
2GHza.0RJ4D

Consulte em <http://funarpen.com.br>

SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA - CTBA - RJ  
Tabela  
AUTENTICAÇÃO  
Ciba./PR 09 NOV. 2021  
A presente fotocópia é reprodução fiel  
desta face do documento original  
apresentado DOU FE.  
Lei 13.226 de 18/07/2001



Osane Pereira  
Escrevente

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Av. Anita Garibaldi, 1142, Cabral, Curitiba-PR  
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br> Em R\$9,41  
VRC43,60 Selo: R\$0,80 Fun: R\$2,10 ISS: R\$0,34 Fadop: R\$0,42  
Selo: oFMsY . MFOLL . Iv4ZR - vZHWK . LQUvN  
Curitiba-PR, 28 de Agosto de 2020  
Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de



[0000582]-ADALBERTO ESCHHOLZ DINIZ

Dou fé. Em test. *[Handwritten Signature]* da Verdade  
SIRLEY FATIMA DE ALMEIDA CUNICO - ESCRIVENTE (005)



Rosane Pereira  
Escrevente

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## COMARCA DE CURITIBA • ESTADO DO PARANÁ 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Marechal Deodoro, 869- 5º andar - Conjunto 504 - Fone: 3016-9007  
Site: [www.1srtcdcamargo.com.br](http://www.1srtcdcamargo.com.br) - email: [contato@1srtcdcamargo.com.br](mailto:contato@1srtcdcamargo.com.br)

**JOSÉ MENDES CAMARGO**  
TITULAR

As certidões passadas pelos oficiais públicos fazem a mesma prova dos documentos originais Código Civil Artigo 137 e 138.

### CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os documentos existentes neste Cartório, encontra-se registrado sob N.º de ordem .....**11908**..... e microfilmado sob N.º .....**591.351**.....com data de.....**11**.....de.....**NOVEMBRO**.....de 19.....**88**....., no Livro....."A"....., o (a) **CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES DA SOCIEDADE "TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI - CNPJ Nº 81.078.289/0001-63."**, Com sede à Rua dos Funcionários nº 26, Cabral, Curitiba – Paraná. A sociedade mantém uma filial inscrita no CNPJ 81.078.289/0003-25, na cidade de Londrina-PR, à Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 300, sala 104, bairro Gleba Fazenda Palhano, CEP 86.050.460. A sociedade cria uma filial em Florianópolis – SC, na Rua Felipe Schmidt, 321, sala 201, do Ed. Carlos Meyer, bairro Centro, CEP 88.010-000. O titular declara que exercerá como objeto social a prestação de serviços de arte e técnica publicitária. Capital Social no valor de **RS 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)**. A sociedade será administrada pelo titular **ADALBERTO ESCHHOLZ DINIZ**, que fica dispensado de prestar caução, na qualidade de administradores da sociedade, poderão fazer o uso da firma individualmente nas representações ativa, passiva, judicial e extrajudicial, ficando-lhes, entretanto, vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social da sociedade, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e ou cauções de favor. \*(Estando seus documentos devidamente arquivados neste Cartório).\*\*\*\*\*

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ  
CURITIBA, 31 DE AGOSTO DE 2021



*Diomar Ajala Galicir*  
Escrivente

FUNARPEN



SELO DIGITAL  
1306M.agDzu.cKGow  
qkJPx.eeFAj  
<https://selo.funarpen.com.br>



**Rosane Pereira**  
Escrivente

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

ANOREG-PR

*[Handwritten signatures]*

#### 10.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



MATRIZ: CURITIBA/PR : RUA DOS FUNCIONÁRIOS, 26 - CABRAL - 80035-050 - FONE 41 3352-9678

FILIAIS: LONDRINA/PR - PONTA GROSSA/PR - GUARAPUAVA/PR - FOZ DO IGUAÇU/PR - CIANORTE/PR - PARANAGUÁ/PR

[www.trademkt.com.br](http://www.trademkt.com.br)

Handwritten signature and initials in blue ink.

525  
A.

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>81.078.289/0001-63</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>16/11/1988</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TRADE COMUNICACAO E MARKETING EIRELI</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TRADE COMUNICACAO</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>73.11-4-00 - Agências de publicidade</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>231-3 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Simples)</b>			
LOGRADOURO <b>R DOS FUNCIONARIOS</b>	NÚMERO <b>26</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>80.035-050</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CABRAL</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ADMINISTRATIVO@TRADEMKT.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(41) 3352-9678</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/11/2021 às 17:01:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

mp A  
A.  
Juu 9

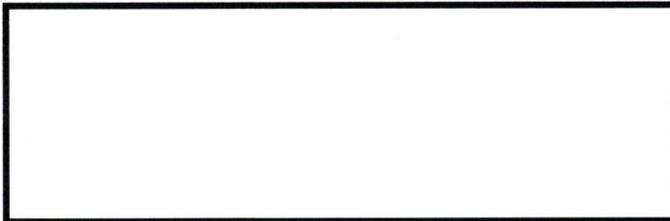


PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

526  
J

# CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS

NOME EMPRESARIAL/NOME DA PESSOA <b>TRADE COMUNICACAO E MARKETING EIRELI</b>				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL <b>17 06 207.900-0</b>			CNPJ/CPF <b>81.078.289/0001-63</b>	
ENDEREÇO <b>R. DOS FUNCIONÁRIOS</b>				NÚMERO <b>26</b>
UNIDADE	ANDAR	COMPLEMENTO	BAIRRO <b>CABRAL</b>	CEP <b>80035-050</b>
INÍCIO DA ATIVIDADE <b>01/11/1988</b>			SITUAÇÃO DO CADASTRO <b>ATIVA</b>	
NÚMERO DO ALVARÁ <b>001.392.085</b>		DATA EMISSÃO <b>24/09/2018</b>	DATA EXPIRAÇÃO	
TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO <b>ESCRITÓRIO</b>				
ATIVIDADES AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA <b>M.73.1.1-4/00.00 AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE</b>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet  
11/11/2021 - 17:03:25

Versão P.4.1.0.1.0944 (20/10/2021)

ml A  
J  
10



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

527  
df

### ALVARÁ Nº 1.392.085

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 01-107168/2018, a:

**TRADE COMUNICACAO E MARKETING EIRELI**  
**R. DOS FUNCIONÁRIOS - Nº: 000026**

IND. FISCAL: 52.011.024.000-7

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 17 06 207.900-0

CNPJ/CPF: 81.078.289/0001-63

**Taxação: SERV**

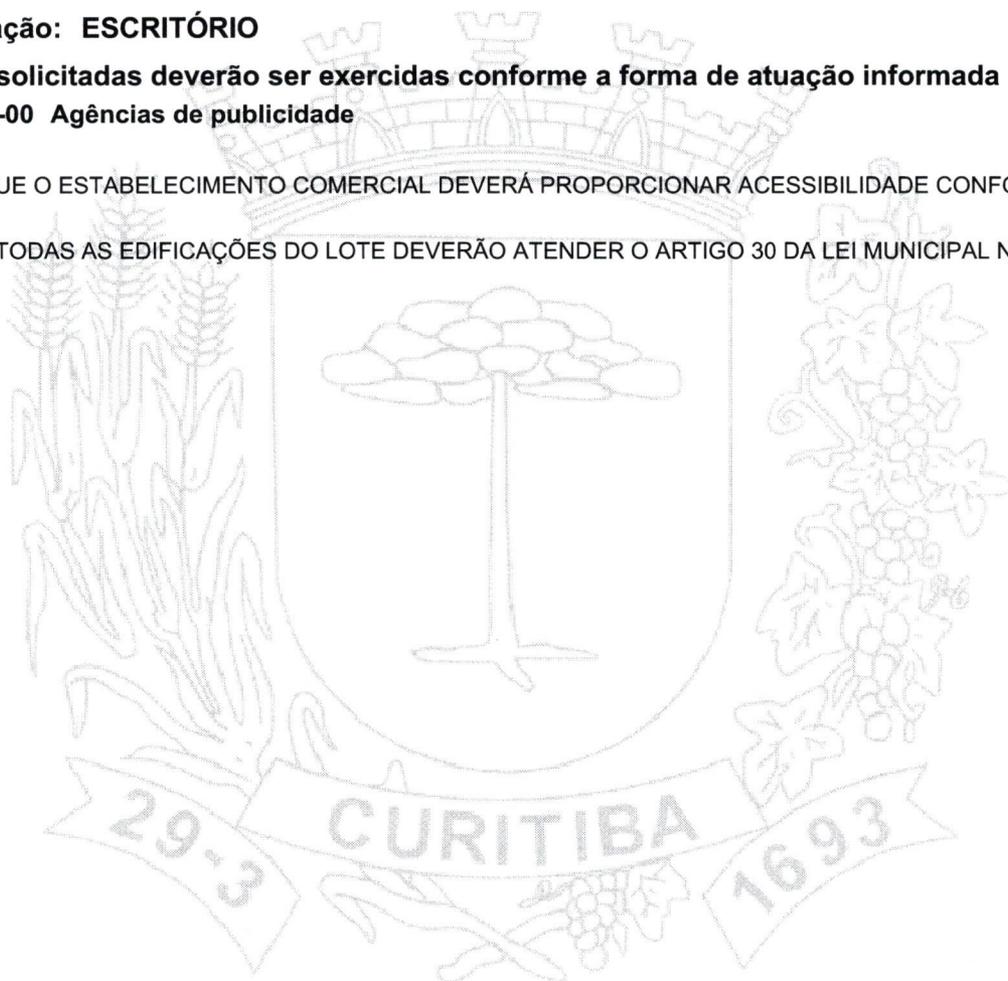
**Tipo de Instalação: ESCRITÓRIO**

**As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada**

→ **M.73.1.1-4/00-00 Agências de publicidade**

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.



VALIDADE:

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 24 DE SETEMBRO DE 2018

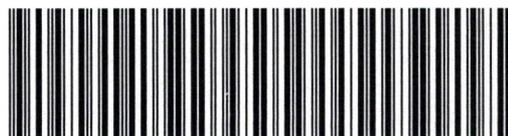
**DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS**

ASSINADO ELETRONICAMENTE

**IMPORTANTE :**

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br), Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



54C1.D1B7.7B26.4333-3.8E7E.BCE7.10AF.B2B7-7

1 de 1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

SJS  
fr

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TRADE COMUNICACAO E MARKETING EIRELI**  
**CNPJ: 81.078.289/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:01:03 do dia 24/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/12/2021.

Código de controle da certidão: **1D29.17EF.0EE1.DBE4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 81.078.289/0001-63

**Razão Social:** TRADE COMUNICACAO E MARKETING EIRELI

**Endereço:** R DOS FUNCIONARIOS 26 / CABRAL / CURITIBA / PR / 80035-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/11/2021 a 08/12/2021

**Certificação Número:** 2021110901293514030208

Informação obtida em 11/11/2021 17:08:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TRADE COMUNICACAO E MARKETING EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 81.078.289/0001-63

Certidão nº: 27085461/2021

Expedição: 02/09/2021, às 11:16:23

Validade: 28/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRADE COMUNICACAO E MARKETING EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.078.289/0001-63**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

530  
Amp  
A  
J. J.

14



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

531  
A.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 025040504-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.078.289/0001-63**  
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUENTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 21/01/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

M  
A  
J  
A.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

S32  
A

## Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS  
Nº 025384767-00

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 81.078.289/0001-63**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

**Válida até 09/12/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

mp

A  
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

533  
A

**CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 9.332.986  
CNPJ: 81.078.289/0001-63  
Nome: TRADE COMUNICACAO E MARKETING EIRELI

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.  
Emitida às 14:37 do dia 29/10/2021.

Código de autenticidade da certidão: 434B7FD4C7584A26590B56CCFA8CB511D1  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 27/01/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

534  
fr

## 10.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*





# CERTIFICADO

O Conselho Executivo das Normas-Padrão outorga à

## TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI

81.078.289/0001-63

Grupo Técnico 4

PR.0101.1725.4

este Certificado de Qualificação Técnica, por cumprimento das metas de qualidade e compromisso com as Normas-Padrão da Atividade Publicitária, estabelecidas em dezesseis de dezembro de mil novecentos e noventa e oito.

São Paulo, 27 de Setembro de 2018

**Caio Barsotti**

Presidente

O prazo de vigência do Certificado de Qualidade Técnica está condicionado à manutenção dos compromissos técnicos de certificação da Agência, o que deve ser confirmado em [www.cenp.com.br](http://www.cenp.com.br). **Este documento tem valor por 90 dias, contados da data de sua emissão, indicada no rodapé abaixo.**

Entidades Fundadoras:



Entidades Associadas:

Emitido no dia 12/11/2021 às 13:48:37 - Códigos de Controle do Certificado: T810782890200

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Handwritten signature and initials*

*Handwritten initials*

*Handwritten signature*

536  
A

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Colombo, inscrita no CNPJ sob o nº 76.105.634/0001-70, através do Secretário de Comunicação Social, Onéias Ribeiro, declara que a agência de publicidade Trade Comunicação e Marketing Eireli, é a agência licitada da Prefeitura conforme contrato nº 275/2021 e presta serviços de planejamento e estudo, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação do Município e outras ações de comunicação necessárias incluindo planejamento, criação, produção de rádio/TV, produção gráfica, mídia e atendimento. Os serviços prestados pela agência são desenvolvidos com qualidade e eficiência e todos os trabalhos solicitados são cumpridos fielmente.

Atestamos à qualidade técnico-operacional dos serviços prestados pela agência.

Curitiba, 12 de novembro de 2021.

Onéias Ribeiro  
Secretário de Comunicação Social  
41 99196-0444





**PIRAQUARA**  
PREFEITURA

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Prefeitura Municipal de Piraquara, inscrita no CNPJ sob o nº 76.105.675/0001-67, através do seu Secretário de Comunicação, Eduardo Furiatti, declara, que a agência de publicidade Trade Comunicação e Marketing Eireli, é a agência licitada da Prefeitura conforme contrato nº 21/2021 e presta serviços de planejamento e estudo, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra e mídia e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação e outras ações de comunicação necessárias incluindo planejamento, relacionamento, criação, produção de rádio/TV, produção gráfica, mídia e atendimento.

Atestamos à qualidade técnico-operacional dos serviços prestados pela agência.

Piraquara, 28 de junho de 2021.

Eduardo Furiatti

Secretário de Comunicação

(41) 3590-3551

537  
A



**PREFEITURA DE  
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Prefeitura do Município de São José dos Pinhais, inscrita no CNPJ sob o nº 76.105.543/0001-35, através do Diretor de Comunicação, Leonardo Chagas, declara que a agência de publicidade Trade Comunicação e Marketing Eireli, é a agência licitada da Prefeitura conforme contrato nº 160/2019 e presta serviços de planejamento e estudo, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação do Município e outras ações de comunicação necessárias incluindo planejamento e execução de pesquisas, criação e o desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação, produção de rádio/TV e produção gráfica. Os serviços prestados pela agência são desenvolvidos com excelente qualidade e eficiência, e todos os trabalhos solicitados são cumpridos fielmente.

São José dos Pinhais, 09 de julho de 2021.

Leonardo Chagas  
Diretor de Comunicação Social  
(41) 3381-6605



S29  
fr

## ATESTADO DE CAPACIDADE

A empresa Casteval Construção e Incorporação Ltda., CNPJ 77.503.944-0001/06, por intermédio do Diretor de marketing, Jacirlei Soares Santos, declara, que a agência Trade Comunicação e Marketing Eireli, presta serviços desde 1991, de planejamento, estudo, concepção, execução e distribuição de campanhas e peças publicitárias; assessoramento e apoio na execução de ações de promoção e patrocínios, desenvolvimento de pesquisas de opinião e de mercado; assessoramento no desenvolvimento de produtos e serviços; expressões de propaganda, logotipos e de outros elementos de programação visual; planejamento e montagem de estandes em feiras e exposições e organização de eventos; demais serviços relacionados a endomarketing, marketing e outras ações de comunicação necessárias incluindo planejamento, criação, produção de rádio/TV, produção gráfica, mídia e atendimento.

Atestamos à qualidade técnico-operacional dos serviços prestados pela agência.

Curitiba, 07 de julho de 2021.

  
Jacirlei Soares Santos  
Diretor de Marketing  
(41) 3014-1122



S40  
A-

## 10.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



MATRIZ: CURITIBA/PR · RUA DOS FUNCIONÁRIOS, 26 · CABRAL · 80035-050 · FONE 41 3352-9678

FILIAIS: LONDRINA/PR · PONTA GROSSA/PR · GUARAPUAVA/PR · FOZ DO IGUAÇU/PR · CIANORTE/PR · PARANAGUÁ/PR

[www.trademkt.com.br](http://www.trademkt.com.br)

*[Handwritten signatures and initials]*

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO  
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253  
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO  
CEP: 80530-906  
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI  
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
ISABEL ANGELA WYPYCH  
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI  
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA  
KARINA BAVARO ALVES  
FERNANDA GALLASSINI  
VANESSA MANENTE

Su  
A

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO  
TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CIVEL  
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI  
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA  
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

# TRADE COMUNICACAO E MARKETING EIRELI #

CNPJ.81.078.289/0001-63

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 08/11/2021 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 10 de novembro de 2021 .

FERNANDA GALLASSINI  
Escrevente Juramentada

Digitally signed  
by JOSE BORGES  
DA CRUZ  
FILHO:31628532  
904  
Date:  
2021.11.10  
15:28:58 BRST

1º  
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Emitida por: MAURI  
Lei nº19.803 de 21/Dez/18  
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

\*\*\* Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 096986A5 \*\*\*

A  
Su  
A

S42  
J

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	81.078.289/0001-63	
NOME EMPRESARIAL TRADE COMUNICACAO E MARKETING EIRELI		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO 2020	NÚMERO DO LIVRO 27
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 7B.62.6E.B9.1C.D0.39.9B.41.B3.82.CB.E9.C9.1D.92.01.6C.87.A7	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	05925479904	FELICIANO GIACOMETTI: 05925479904	122887818073489763 382138823081503671 46	18/06/2018 a 17/06/2021	Não
Administrador	35430702900	ADALBERTO ESCHHOLZ DINIZ: 35430702900	142480817226725646 649326059003073355 949	25/10/2018 a 24/10/2021	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

7B.62.6E.B9.1C.D0.39.9B.41.B3.82.CB.  
E9.C9.1D.92.01.6C.87.A7-6

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 15/06/2021 às 10:49:06

08.0F.09.58.50.8F.E8.2B  
80.E3.4F.A5.82.49.65.C9

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **TRADE COMUNICACAO E MARKETING EIRELI**  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 81.078.289/0001-63  
 Número de Ordem do Livro: 27

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TRADE COMUNICACAO E MARKETING EIRELI
NIRE	
CNPJ	81.078.289/0001-63
Número de Ordem	27
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO 2020
Município	Curitiba
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/11/1988
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	41203

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TRADE COMUNICACAO E MARKETING EIRELI
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO 2020
Número de ordem	27
Quantidade total de linhas do arquivo digital	41203
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7B.62.6E.B9.1C.D0.39.9B.41.B3.82.CB.E9.C9.1D.92.01.6C.87.A7-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

**ADALBERTO  
ESCHHOLZ  
DINIZ:**  
35430702900

Assinado digitalmente por ADALBERTO  
ESCHHOLZ DINIZ:35430702900  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RPB e-CPF  
A3, OU=SEM BRANCO, OU=Autenticado por AR  
Csig Certif: Dig e Tec Web, CN=ADALBERTO  
ESCHHOLZ DINIZ:35430702900  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2021.06.15 13:25:56-03'00"  
Foxit Reader Versão: 10.1.4

**FELICIANO  
GIACOMETTI**  
:05925479904

Assinado digitalmente por FELICIANO  
GIACOMETTI:05925479904  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RPB e-CPF A3, OU=  
(SEM BRANCO), OU=Autenticado por AR Sescop  
PR, CN=FELICIANO GIACOMETTI:05925479904  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2021.06.15 13:47:41-03'00"  
Foxit Reader Versão: 10.1.4

Página 1 de 1

# BALANÇO PATRIMONIAL



**Entidade:** TRADE COMUNICACAO E MARKETING EIRELI  
**Período da Escrituração:** 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 81.078.289/0001-63  
**Número de Ordem do Livro:** 27  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 7.739.420,98	R\$ 6.479.981,17
<b>CIRCULANTE</b>		R\$ 7.447.950,58	R\$ 6.188.510,77
DISPONÍVEL		R\$ 2.263.320,06	R\$ 1.328.266,32
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 25.589,84	R\$ 12.383,98
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R\$ 12,00	R\$ 12,00
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 2.237.718,22	R\$ 1.315.870,34
CONTAS A RECEBER		R\$ 5.184.630,52	R\$ 4.860.244,45
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 5.184.630,52	R\$ 4.860.244,45
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		R\$ 291.470,40	R\$ 291.470,40
<b>IMOBILIZADO</b>		R\$ 219.703,05	R\$ 219.703,05
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 219.703,05	R\$ 219.703,05
<b>INTANGÍVEL</b>		R\$ 71.767,35	R\$ 71.767,35
CUSTO		R\$ 71.767,35	R\$ 71.767,35
<b>PASSIVO</b>		R\$ 7.739.420,98	R\$ 6.479.981,17
<b>CIRCULANTE</b>		R\$ 2.515.335,09	R\$ 733.672,58
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 1.527,77	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS		R\$ 1.527,77	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 151.262,53	R\$ 83.589,21
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 151.106,29	R\$ 83.345,92
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 156,24	R\$ 243,29
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS		R\$ 60.605,47	R\$ 28.763,02
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 41.920,03	R\$ 18.373,55
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 18.685,44	R\$ 10.389,47
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 2.301.939,32	R\$ 621.320,35
C/C DIVERSAS		R\$ 1.950.372,54	R\$ 500.794,11
Credores Diversos		R\$ 1.950.372,54	R\$ 500.794,11
PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL		R\$ 351.566,78	R\$ 120.526,24
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>		R\$ 5.224.085,89	R\$ 5.746.308,59
<b>CAPITAL SOCIAL</b>		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
<b>LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>		R\$ 4.624.085,89	R\$ 5.146.308,59
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 4.624.085,89	R\$ 5.146.308,59

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7B.62.6E.B9.1C.D0.39.9B.41.B3.82.CB.E9.C9.1D.92.01.6C.87.A7-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador  
**ADALBERTO ESCHHOLZ DINIZ**  
 35430702900

Assinado digitalmente por ADALBERTO ESCHHOLZ DINIZ  
 35430702900  
 DN: CN=DR, OU=CP, BR=Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RF8 e-CPF A3, OU=EM BRANCO),  
 \*OU=Assinaturas por AR Cód. Certif. Dig e Tec. Web,  
 \*CN=ADALBERTO ESCHHOLZ DINIZ-35430702900  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização: sua localização de assinatura aqui  
 Data: 2021.06.15 13:28:28-03'00"  
 Fone Reader Versão: 10.1.4

**FELICIANO GIACOMETTI:**  
 05925479904

Assinado digitalmente por FELICIANO GIACOMETTI:  
 05925479904  
 DN: CN=DR, OU=CP, BR=Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RF8 e-CPF A3, OU=EM BRANCO),  
 \*OU=Assinaturas por AR Sincap PR, CN=FELICIANO GIACOMETTI-05925479904  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização: sua localização de assinatura aqui  
 Data: 2021.06.15 13:47:14-03'00"  
 Fone Reader Versão: 10.1.4

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **TRADE COMUNICACAO E MARKETING EIRELI**  
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **81.078.289/0001-63**  
 Número de Ordem do Livro: **27**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 8.716.766,91	R\$ 6.566.046,56
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 8.716.766,91	R\$ 6.566.046,56
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (754.000,35)	R\$ (567.947,57)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (754.000,35)	R\$ (567.947,57)
(-) (-) ISS		R\$ (435.838,35)	R\$ (328.286,86)
(-) (-) PIS		R\$ (56.658,99)	R\$ (42.679,30)
(-) (-) COFINS		R\$ (261.503,01)	R\$ (196.981,41)
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.327.626,50)	R\$ (922.849,48)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.278.475,36)	R\$ (874.444,57)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (798.821,88)	R\$ (627.792,09)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (51.042,37)	R\$ (16.350,89)
(-) VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		R\$ (215,01)	R\$ (149,00)
OCUPAÇÃO		R\$ (17.246,16)	R\$ 0,00
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (74.296,25)	R\$ (55.594,76)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ (5.848,45)	R\$ (80,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (331.005,24)	R\$ (174.477,83)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (37.148,44)	R\$ (38.775,74)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (37.148,44)	R\$ (38.775,74)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 48,44	R\$ 342,21
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 48,44	R\$ 342,21
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (12.051,14)	R\$ (9.971,38)
(-) CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (12.051,14)	R\$ (9.971,38)
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (251.042,89)	R\$ (189.102,13)
(-) CSLL		R\$ (251.042,89)	R\$ (189.102,13)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (673.341,33)	R\$ (501.283,73)
(-) IRPJ		R\$ (673.341,33)	R\$ (501.283,73)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 5.710.755,84	R\$ 4.384.863,65

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7B.62.6E.B9.1C.D0.39.9B.41.B3.82.CB.E9.C9.1D.92.01.6C.87.A7-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

**ADALBERTO  
ESCHHOLZ DINIZ**  
35430702900

Assinado digitalmente por ADALBERTO ESCHHOLZ DINIZ-35430702900  
DN: C=BR, O=CP, B=Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=Assinado por AR Csig, CN=Adalberto Diniz, CN=ADALBERTO ESCHHOLZ DINIZ-35430702900  
Hash: Eu sou o autor deste documento  
Localizador: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2021.06.15 13:27:29-03'00"  
Fórmula Reader: Versão: 10.1.4

**FELICIANO  
GIACOMETTI:**  
05925479904

Assinado digitalmente por FELICIANO GIACOMETTI: 05925479904  
DN: C=BR, O=CP, B=Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=Assinado por AR Sempip PPR, CN=FELICIANO GIACOMETTI05925479904  
Hash: Eu sou o autor deste documento  
Localizador: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2021.06.15 13:46:47-03'00"  
Fórmula Reader: Versão: 10.1.4

Página 1 de 1



547

**DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS**

Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2020 a 31/12/2020	Período de 01/01/2019 a 31/12/2019
<b>Saldo Anterior de Lucro s/Prejuízos Acumulados</b>	<b>4.624.085,89</b>	<b>1.937.579,80</b>
<b>Lucro Líquido do Período - Após Imposto de Renda</b>	<b>4.384.863,65</b>	<b>5.710.755,84</b>
<b>SOMA DOS RECURSOS</b>	<b>9.008.949,54</b>	<b>7.648.335,64</b>
<b>Dividendos ou Lucros Distribuídos</b>	<b>(3.862.640,95)</b>	<b>(3.024.249,75)</b>
<b>SOMA DAS APLICAÇÕES</b>	<b>(3.862.640,95)</b>	<b>(3.024.249,75)</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>5.146.308,59</b>	<b>4.624.085,89</b>

ADALBERTO  
ESCHHOLZ  
DINIZ:35430702  
900  
Assinado de forma digital por ADALBERTO ESCHHOLZ  
DINIZ:35430702900  
Dados: 2021.06.25 15:33:20 -03'00'  
ADALBERTO ESCHHOLZ DINIZ  
Sócio  
CPF: 354.307.029-00

FELICIANO  
GIACOMETTI  
:05925479904  
Assinado digitalmente por FELICIANO GIACOMETTI:05925479904  
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e=CPF\_A3\_OU=EMBRANCO, ou=Autenticado por A3\_Sicapp PR, CN=FELICIANO GIACOMETTI:05925479904  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2021.06.15 13:44:13-03'00'  
Fossil Reader Versão: 10.1.4  
FELICIANO GIACOMETTI  
CRC: 1-PR-010760/O-6 - Técnico Contabil  
CPF: 059.254.799-04

mp

31

SUB  
A

**DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA-INDIRETO**

Valores expressos em Reais (R\$)

Período de 01/01/2020 a 31/12/2020  
Período de 01/01/2019 a 31/12/2019

	Período de 01/01/2020 a 31/12/2020	Período de 01/01/2019 a 31/12/2019
<b>1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>2.929.114,98</b>	<b>4.417.667,77</b>
Resultado do exercício/período	4.384.863,65	5.710.755,84
(Aumento) Redução em contas a receber	324.386,07	(2.886.150,97)
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	(1.549.094,20)	1.372.111,57
Aumento (Redução) no imposto de renda e contribuição social	(231.040,54)	220.951,33
= Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplic. nas) ativ operac	2.929.114,98	4.417.667,77
<b>2 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>(1.118,40)</b>
(Compras) Vendas de imobilizado	0,00	(1.118,40)
= Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplic nas) ativ invest	0,00	(1.118,40)
<b>3 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>	<b>(3.864.168,72)</b>	<b>(3.051.749,89)</b>
Pagamentos de lucros/dividendos	(3.862.640,95)	(3.024.249,75)
Empréstimos, Parcelamentos e/ou Financiamentos Tomados/ (Liquidados)	(1.527,77)	(27.500,14)
Integralização de Lucros Acumulados ao Capital	0,00	0,00
= Disponibilidades líquidas geradas pelas (apl nas) ativ de financiamento	(3.864.168,72)	(3.051.749,89)
<b>4 - Aumento (Redução) nas disponibilidades (1+/-2+/-3)</b>	<b>(935.053,74)</b>	<b>1.364.799,48</b>
<b>5 - Disponibilidades no início do período</b>	<b>2.263.320,06</b>	<b>898.520,58</b>
<b>6 - Disponibilidades no final do período (4+/-5)</b>	<b>1.328.266,32</b>	<b>2.263.320,06</b>

ADALBERTO  
ESCHHOLZ  
DINIZ:354307  
02900

Assinado de forma digital por  
ADALBERTO ESCHHOLZ  
DINIZ:35430702900  
Dados: 2021.06.25 15:34:42 -03'00'

ADALBERTO ESCHHOLZ DINIZ  
Sócio  
CPF: 354.307.029-00

FELICIANO  
GIACOMETTI  
:05925479904

Assinado digitalmente por FELICIANO  
GIACOMETTI:05925479904  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),  
OU=Autenticado por AR, Sescsp PR,  
CN=FELICIANO GIACOMETTI:05925479904  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura  
aqui  
Data: 2021.06.15 13:45:25 -03'00'  
Foxit Reader Versão: 10.1.4

FELICIANO GIACOMETTI  
CRC: 1-PR-010760/O-6 - Técnico Contabil  
CPF: 059.254.799-04

A  
J  
32

Sly  
A

**DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO**

Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2020 a 31/12/2020	Período de 01/01/2019 a 31/12/2019
<b>1) RECEITAS (Soma dos Itens de 1.1. a 1.3)</b>	<b>6.566.046,56</b>	<b>8.716.766,91</b>
1.1 - Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços	6.566.046,56	8.716.766,91
1.2 - Outras Receitas	0,00	0,00
1.3 - Receitas Relativas à Construção de Ativos Próprios	0,00	0,00
1.4 - Provisão Para Devedores Duvidosos	0,00	0,00
<b>2) INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (de 2.1 a 2.4)</b>	<b>(246.652,48)</b>	<b>(462.407,32)</b>
2.1 - Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços Vendidos	0,00	0,00
2.2 - Materiais, Energia, Serviços de Terceiros e Outros	(246.652,48)	(462.407,32)
2.3 - Perda / Recuperação de Valores Ativos	0,00	0,00
2.4 - Outras	0,00	0,00
<b>3) VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)</b>	<b>6.319.394,08</b>	<b>8.254.359,59</b>
<b>4) RETENÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
4.1 - Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
<b>5) VALOR ADICIONADO LÍQ. PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)</b>	<b>6.319.394,08</b>	<b>8.254.359,59</b>
<b>6) VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA</b>	<b>342,21</b>	<b>48,44</b>
6.1 - Resultado da Equivalência Salarial	0,00	0,00
6.2 - Receitas Financeiras	342,21	48,44
6.3 - Outras	0,00	0,00
<b>7) VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6)</b>	<b>6.319.736,29</b>	<b>8.254.408,03</b>
<b>8) DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO</b>	<b>(6.319.736,29)</b>	<b>(8.254.408,03)</b>
8.1 - Pessoal	(627.792,09)	(798.821,88)
8.1.1 - Remuneração Direta	(588.092,19)	(744.907,88)
8.1.2 - Benefícios	0,00	0,00
8.1.3 - F.G.T.S	(39.699,90)	(53.914,00)
8.2 - Impostos, Taxas e Contribuições	(1.268.304,81)	(1.690.435,71)
8.2.1 - Federais	(930.046,57)	(1.242.546,22)
8.2.2 - Estaduais	(9.971,38)	(12.051,14)
8.2.3 - Municipais	(328.286,86)	(435.838,35)
8.3 - Remuneração de Capitais de Terceiros	(38.775,74)	(54.394,60)
8.3.1 - Juros	(38.775,74)	(37.148,44)
8.3.2 - Aluguéis	0,00	0,00
8.3.3 - Outras	0,00	(17.246,16)
8.4 - Remuneração de Capitais Próprios	(4.384.863,65)	(5.710.755,84)
8.4.1 - Juros sobre o capital próprio	0,00	0,00
8.4.2 - Dividendos	(3.862.640,95)	(3.024.249,75)
8.4.3 - Prejuízos do Exercício	0,00	0,00
8.4.4 - Liquidação de (Prejuízos) Lucros Acumulados	0,00	0,00
8.4.5 - Lucros Acumulados	(522.222,70)	(2.686.506,09)

**ADALBERTO** Assinado de forma digital por  
**ESCHHOLZ** ADALBERTO  
**DINIZ:35430** ESCHHOLZ  
**702900** DINIZ:35430702900  
 Dados: 2021.06.25  
 15:35:22 -03'00'

ADALBERTO ESCHHOLZ DINIZ

Sócio

CPF: 354.307.029-00

**FELICIANO**  
**GIACOMETTI**  
**:05925479904**

Assinado digitalmente por FELICIANO GIACOMETTI:05925479904  
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=Autenticado por AR, Sesscap PR, CN=FELICIANO GIACOMETTI:05925479904  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização: sua localização de assinatura aqui  
 Date: 2021.06.15 13:45:04-03'00'  
 Foxit Reader Versão: 10.1.4

FELICIANO GIACOMETTI

CRC: 1-PR-010760/O-6 - Técnico Contabil

CPF: 059.254.799-04

A

550  
A

TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI  
CNPJ 81.078.289/0001-63

Livro: 0027 Folha: 0001

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE**

Valores expressos em Reais (R\$)

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Resultado liquido do Periodo	<u>4.384.863,65</u>	<u>5.710.755,84</u>
(+/-) Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00
Variação de Reserva de Reavaliação	0,00	0,00
Ganhos/Perdas em Planos Previdência Compl	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(+/-) Resultados Abrangentes Empr Investidas (qdo reconhecidas pela Eq. Patr)	0,00	0,00
<b>(=) Resultado Abrangente do Periodo</b>	<b><u>4.384.863,65</u></b>	<b><u>5.710.755,84</u></b>

ADALBERTO Assinado de forma  
ESCHHOLZ digital por ADALBERTO  
DINIZ:354307 ESCHHOLZ  
02900 DINIZ:35430702900  
Dados: 2021.06.25  
15:35:45 -03'00'

Adalberto Eschholz Diniz  
Sócio  
CPF 354.307.029-00

FELICIANO  
GIACOMETTI  
:05925479904

Assinado digitalmente por FELICIANO  
GIACOMETTI:05925479904  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),  
OU=Autenticado por AR Sescap PR,  
CN=FELICIANO GIACOMETTI:05925479904  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2021.06.15 13:44:41-03'00'  
Foxit Reader Versão: 10.1.4

Feliciano Giacometti  
CRC PR 010.760/O-6 - Tecnico Contabil  
CPF: 059.254.799-04

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

NOTAS EXPLICATIVAS

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.**

**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

A Trade Comunicação e Marketing EIRELI iniciou suas atividades em 11/11/1988, inscrita no CNPJ sob nº 81.078.289/0001-63 sito Rua dos Funcionários, 26 Bairro Cabral Curitiba-Pr registrada no Primeiro Ofício de Tit Doc sob nº 11.988 do Livro "A-8" e atua no ramo de prestação de serviços de arte e técnica publicitária.

**2. REGIME TRIBUTÁRIO**

Durante o ano calendário das Demonstrações Contábeis apresentadas a empresa optou pela forma de tributação pelo Lucro Presumido.

**3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão, apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo as alterações promovidas pelas Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09, Norma ITG 1000 e NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas – CPC PME (IFRS para SME do IASB).

As demonstrações contábeis estão expressas em Reais (R\$), salvo se indicado o contrário, e a empresa adotou o regime de competência para o reconhecimento de receitas e despesas para os exercícios acima citados.

**4. APLICAÇÃO DO CPC PME**

A aplicação do CPC PME/EPP ITG 1000 e NBC TG 1000 PME'S, já se deu, integralmente, na elaboração das demonstrações contábeis, sendo as primeiras demonstrações anuais apresentadas em conformidade em todos os aspectos.

**5. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

**a) Caixa e Equivalentes de Caixa**

Refere-se aos saldos em conta movimento e aplicações financeiras resgatáveis no prazo de 90 dias a contar da data do balanço e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado, classificadas na categoria de ativos financeiros avaliados ao valor justo com contrapartida no resultado. Esses investimentos são avaliados ao custo, acrescidos de lucros até a data do balanço, e marcados a mercado, sendo o ganho ou a perda registrado no resultado do exercício.

**b) Contas a Receber**

Avaliadas pelo valor original, deduzidas de ajuste para créditos de liquidação duvidosa, quando existem evidências objetivas, de que a Sociedade não será capaz de cobrar todos os valores devidos.

**c) Estoques**

Quando existentes, as matérias-primas são avaliadas ao custo médio de aquisição. Os produtos em processo e acabado estão avaliados ao custo de absorção, considerando todos os demais gastos de produção.

**d) Investimento em Coligadas/Controladas**

O investimento em empresa coligada/controlada, quando existente e relevantes, serão avaliados pelo método da equivalência patrimonial. Os demais investimentos estão demonstrados ao custo.

**e) Imobilizado**

Demonstrado ao custo de aquisição ou valor atribuído.

**f) Intangível**

Todos os gastos de pesquisa e desenvolvimento são reconhecidos como despesas (item 18.14 e seguintes do CPC PME).

**g) Empréstimos e Demais Obrigações**

Demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço.

**h) Redução ao Valor Presente de Ativos e Passivos**

A administração avalia periodicamente a necessidade de ajustes o valor presente para todos os ativos e passivos de curto e longo prazo. A administração entende não ser aplicável qualquer ajuste a valor presente devido aos seus ativos e passivos não embutirem juros ou acréscimos.

**i) Redução ao Valor Recuperável de Ativos – Impairment**

A Administração da Sociedade avalia e monitora periodicamente o desempenho futuro dos seus ativos. Neste contexto, considerando o disposto no Pronunciamento Técnico Brasileiro CPC PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, Seção 27 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, não foram detectados, atualmente, riscos relevantes de Impairment.

*[Handwritten signatures and initials]*

NOTAS EXPLICATIVAS

**6. PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

a) Capital Social

O valor de R\$ 600.000,00, dividido em 600.000 quotas com valor nominal de R\$ 1,00 cada, totalmente integralizado apresentado a seguinte composição:

Sócio	Percentual de Participação
Adalberto Eschholz Diniz	100%

**7. EVENTOS SUBSEQUENTES**

Os administradores declaram à inexistência de fatos ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

**CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO AOS CONTADORES**

A

Feliciano Giacometti - CRC: PR - 010.760/O-6 - Tec. Contábil

Prezados Senhores:

Á presente, refere-se as demonstrações contábeis apresentadas, foram elaboradas pelo responsável Contador, Feliciano Giacometti - CRC: PR - 010.760/O-6, com a utilização das informações enviadas pela Administração, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas, também declaramos:

01 - O sistema administrativo e de controles internos adotados pela entidade no período são de nossa responsabilidade, sendo adequados ao tipo de atividade e volume de transações que tem nossa entidade.

02 - Confirmamos que todas as transações efetuadas no período pela nossa entidade foram devidamente registradas em nossos sistemas de acordo com a legislação vigente.

03 - A entidade tem cumprido todas as disposições de seus contratos que poderiam, em caso de descumprimento ter, um efeito relevante sobre as demonstrações contábeis.

04 - Nossa administração cumpriu todas as normas e regulamentos a que a entidade esta sujeita e não houve qualquer comunicação referente a inobservância de exigências de autoridades regulamentos com respeito ao valor ou a classificação de ativos e passivos constantes das demonstrações contábeis.

05 - Foram adequadamente contabilizados e divulgados nas demonstrações contábeis e que não existem irregularidades pendentes envolvendo a administração ou empregados que possam ter efeito significativo sobre as demonstrações contábeis, e que todos os livros, registros contábeis, documentação comprobatória e todas as atas de reuniões dos Acionistas (ou sócios, associados e diretores) foram colocados a sua disposição.

06 - A entidade não tem ônus ou gravames sobre os seus ativos.

07 - Não há quaisquer contingências trabalhistas, previdenciárias, comerciais e legais que possam afetar a situação financeira e patrimonial da entidade e influir significativamente na sua avaliação como empreendimento em continuidade.

08 - Não praticamos qualquer evento ilegal no desempenho das atividades operacionais, tais como: fraudes, sonegação tributária, falsificação, fraude a licitações, infrações a legislação trabalhista, entre outros atos que podem ser considerados ilegais ou criminosos segundo a Legislação vigente no Brasil.

09 - Não há nenhum fato conhecido que possa impedir a continuidade normal das atividades da entidade.

NOTAS EXPLICATIVAS

10 – A responsabilidade do profissional contábil se limita à adoção das práticas contábeis adequadas para nossa entidade, não sendo de responsabilidade daqueles, atos e decisões praticados pela Administração desta Entidade.

11 – Não há evidência de que ativos estão avaliados contabilmente por valor não recuperável no futuro, portanto consideramos que não há necessidade de reconhecer qualquer perda por desvalorização ou não recuperabilidade dos Ativos da Empresa na referida data-base.

12 \_ Julgamos que os seguros contratados foram efetuados em valores suficientes para cobrir eventuais sinistros que possam ocorrer, impedindo a continuidade normal dos negócios sociais.

Sendo estas nossas considerações (doze tópicos descritos anteriormente) sobre este exercício, assino abaixo.

ADALBERTO  
ESCHHOLZ  
DINIZ:35430702  
900

Assinado de forma  
digital por ADALBERTO  
ESCHHOLZ  
DINIZ:35430702900  
Dados: 2021.06.25  
15:36:20 -03'00'

ADALBERTO ESCHHOLZ DINIZ

Sócio

CPF: 354.307.029-00

FELICIANO  
GIACOMETTI  
:05925479904

Assinado digitalmente por FELICIANO  
GIACOMETTI:05925479904  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
e-CPF A3, OU=EM BRANCO,  
OU=Autenticado por AR Sincsp PR,  
CN=FELICIANO GIACOMETTI:05925479904  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2021.06.15 13:44:13-03'00'  
Foxit Reader Versão: 10.1.4

FELICIANO GIACOMETTI

CRC: 1-PR-010760/O-6 - Técnico Contabil

CPF: 059.254.799-04

*[Handwritten signatures and initials]*

554  
af



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
**SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped** Versão: 8.0.6

### RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

#### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
	81.078.289/0001-63
NOME EMPRESARIAL	
TRADE COMUNICACAO E MARKETING EIRELI	

#### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIARIO 2020	27
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
7B.62.6E.B9.1C.D0.39.9B.41.B3.82.CB.E9.C9.1D.92.01.6C.87.A7	

#### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	05925479904	FELICIANO GIACOMETTI: 05925479904	122887818073489763 382138823081503671 46	18/06/2018 a 17/06/2021	Não
Administrador	35430702900	ADALBERTO ESCHHOLZ DINIZ: 35430702900	142480817226725646 649326059003073355 949	25/10/2018 a 24/10/2021	Sim

#### NÚMERO DO RECIBO:

7B.62.6E.B9.1C.D0.39.9B.41.B3.82.CB.E9.C9.1D.92.01.6C.87.A7-6

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 15/06/2021 às 10:49:06

08.0F.09.58.50.8F.E8.2B  
80.E3.4F.A5.82.49.65.C9

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 5969/2016, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.



Jessica Giovana Bento Pacco  
Escrevente

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



SSS  
A

Entidade: **TRADE COMUNICACAO E MARKETING EIRELI**  
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **81.078.289/0001-63**  
 Número de Ordem do Livro: **27**



## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: **TRADE COMUNICACAO E MARKETING EIRELI**  
 NIRE:  
 CNPJ: **81.078.289/0001-63**  
 Número de Ordem: **27**  
 Natureza do Livro: **LIVRO DIARIO 2020**  
 Município: **Curitiba**  
 Data do arquivamento dos atos constitutivos: **11/11/1988**  
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:  
 Data de encerramento do exercício social: **31/12/2020**  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: **41203**

**2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR**  
 Registro de Títulos e Documentos  
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
 Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 50  
 (41) 3225-3905 Curitiba - PR

2º Ofício Distribuidor de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - Curitiba - PR  
 Nilo Ubrajara de Souza Sampaio - Titular

**DISTRIBUÍDO SOB Nº 117-5299**  
**AO 1º OFÍCIO**  
 Selo Digital: 0183753DTAA0000003175321N  
 Consulte selo em <http://funarpen.com.br>  
**CUSTAS**  
 Lei Estadual nº11960/97, Tabela XVI-Distrib  
 I, II, III, IV e nota 2. Cobrança selo em  
 cumprimento ao Ofício do FUNARPEN VRCs 0,247

DISTRIBUIÇÃO (70 VRCs) R\$ 18,22  
 J AVERBAÇÃO (26 VRCs) R\$ 6,77  
 ISELO R\$ 2,63 Curitiba, 28/06/2021



## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: **TRADE COMUNICACAO E MARKETING EIRELI**  
 Natureza do Livro: **LIVRO DIARIO 2020**  
 Número de ordem: **27**  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: **41203**  
 Data de inicio: **01/01/2020**  
 Data de término: **31/12/2020**

**2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR**  
 Registro de Títulos e Documento  
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
 Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 50  
 (41) 3225-3905 Curitiba - PR

2º Ofício Distribuidor de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - Curitiba - PR  
 Nilo Ubrajara de Souza Sampaio - Titular

**DISTRIBUÍDO SOB Nº 117-5300**  
**AO 1º OFÍCIO**  
 Selo Digital: 0183753DTAA0000003175421L  
 Consulte selo em <http://funarpen.com.br>  
**CUSTAS**  
 Lei Estadual nº11960/97, Tabela XVI-Distrib  
 I, II, III, IV e nota 2. Cobrança selo em  
 cumprimento ao Ofício do FUNARPEN VRCs 0,247

DISTRIBUIÇÃO (70 VRCs) R\$ 18,22  
 J AVERBAÇÃO (26 VRCs) R\$ 6,77  
 ISELO R\$ 2,63 Curitiba, 28/06/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7B.62.6E.B9.1C.D0.39.9B.41.B3.82.CB.E9.C9.1D.92.01.6C.87.A7-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador **ADALBERTO ESCHHOLZ DINIZ: 35430702900**

Assinado digitalmente por ADALBERTO ESCHHOLZ DINIZ:35430702900  
 DN: CN=B, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RPB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=Autenticado por AR Cds, C=Brasil, Dig e Tec Web, CN=ADALBERTO ESCHHOLZ DINIZ:35430702900  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização: sua localização de assinatura aqui  
 Data: 2021.06.15 13:25:56-0300  
 Foxit Reader Versão: 10.1.4

**FELICIANO GIACOMETTI**  
 :05925479904

Assinado digitalmente por FELICIANO GIACOMETTI:05925479904  
 DN: CN=B, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RPB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=Autenticado por AR Sscds, PR, CN=FELICIANO GIACOMETTI:05925479904  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização: sua localização de assinatura aqui  
 Data: 2021.06.15 13:27:41-0300  
 Foxit Reader Versão: 10.1.4

**SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA - CTBA-PR**  
**Giovanna Manfron da Fonseca Maniglia**  
 1ª de 1  
**ANTICIPAÇÃO**  
 Curitiba/PR 15 SET 2021

A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. **OU FE.**

Escrevente Juramentado

Jessica Giovanna Bento Pocco  
 Escrivente  
 39

1

SERVIÇO  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
JOSÉ MENDES CAMARGO - Titular

Rua Marechal Deodoro, 869 - 5º andar  
sl 504 - Centro - CEP 80.060-010  
Curitiba - PR - Tel./Fax: (41) 3016-9007  
www.isrtdcamargo.com.br

PROTOCOLADO SOB Nº 981.524  
REGISTRADO E MICROFILMADO SOB Nº 1.187.185  
Curitiba -PR, 13 de julho de 2021

Emolumentos: R\$65,10(VRC 420,00), Funrejus: R\$9,04, ISSQN:  
R\$2,60, FUNDEP: R\$3,26, Selo: R\$1,32



Jose Mendes Camargo Michelle Mendes Camargo  
Audrey Mansur Nejm Diomar Ajala Balleiro  
Lisete Mendes Camargo Paola Mendes Camargo

SELO DIGITAL Nº 1813066SVAA00000003016210

Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>



Jessica Giovana Bento Pacco  
Escritoramente

1

SERVIÇO  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
JOSÉ MENDES CAMARGO - Titular

Rua Marechal Deodoro, 869 - 5º andar  
sl 504 - Centro - CEP 80.060-010  
Curitiba - PR - Tel./Fax: (41) 3016-9007  
www.isrtdcamargo.com.br

PROTOCOLADO SOB Nº 981.525  
REGISTRADO E MICROFILMADO SOB Nº 1.187.186  
Curitiba -PR, 13 de julho de 2021

Emolumentos: R\$65,10(VRC 420,00), Funrejus: R\$9,04, ISSQN:  
R\$2,60, FUNDEP: R\$3,26, Selo: R\$1,32



Jose Mendes Camargo Michelle Mendes Camargo  
Audrey Mansur Nejm Diomar Ajala Balleiro  
Lisete Mendes Camargo Paola Mendes Camargo

SELO DIGITAL Nº 1813066SVAA00000003016210

Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

556  
07

**Empresa: TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI**  
**CNPJ : 81 078 289/0001-63**

**CAPACIDADE FINANCEIRA**

Referente “ **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12-2021 PROCESSO Nº 152-2021, DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEIRA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA-PR.,** que tem por objeto a **Contratação de Agência de publicidade para prestação dos serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA.**

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no Balanço Patrimonial, do exercício social encerrado em **31-12-2020**. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

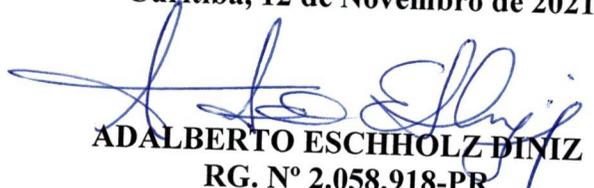
Índice de Liquidez Geral – ILG . . . . =  $\frac{( AC + RLP ) = 6.188.510,77}{( PC + ELP ) = 733.672,58} = 8,43$  ✓

Índice de Liquidez Corrente – ILC. . . =  $\frac{( AC ) = 6.188.510,77}{( PC ) = 733.672,58} = 8,43$  ✓

Índice de Solvência Geral – ISG . . . =  $\frac{( AT ) = 6.479.981,17}{( PC + ELP ) = 733.672,58} = 8,83$  ✓

Isto posto, concluímos a demonstração da situação financeira da Empresa “**TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI**”, que apresenta os Índices de: **Liquidez Geral – LG = 8,43; Liquidez Corrente – LC = 8,43; Solvência Geral – SG = 8,83.**

Curitiba, 12 de Novembro de 2021

  
**ADALBERTO ESCHHOLZ DINIZ**  
 RG. Nº 2.058.918-PR  
 Sócio Administrador

  
**FELICIANO GIACOMETTI**  
 RG. 635340-1PR. - CRC-PR. 010760/O-6  
**FELICIANO GIACOMETTI**  
 Av. Mal. Floriano Peixoto, 96 10º and. Cj. 182  
 Fone 3222-0984 - Curitiba - PR  
 Téc. Cont. CRC-PR 010760/O-6 CPF 059.254.799-04

CURITIBA - PR  
 Rua dos Funcionários, 26  
 Tel.: 41 3352-9678  
 80035-050 | Cabral

LONDRINA - PR  
 Av. Ayrton Senna da Silva, 300  
 Torre 1 | Sala 104  
 Tel.: 43 3321-0033  
 86050-460 | Gleba Palhano



## 10.7. DECLARAÇÕES



MATRIZ: CURITIBA/PR · RUA DOS FUNCIONÁRIOS, 26 · CABRAL · 80035-050 · FONE 41 3352-9678

FILIAIS: LONDRINA/PR · PONTA GROSSA/PR · GUARAPUAVA/PR · FOZ DO IGUAÇU/PR · CIANORTE/PR · PARANAGUÁ/PR

4  
ml  
Jaw  
A

## DECLARAÇÃO

Referência: Licitação promovida pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva  
Tomada de Preço nº 12/2021.

Trade Comunicação e Marketing Eireli, inscrita no CNPJ 81.078.289/0001-63 por intermédio de seu representante o Senhor Adalberto Eschholz Diniz, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.058.918-3 e do CPF nº 354.307.029-00, declara sob as penas da lei:

1) Ter conhecimento do instrumento convocatório; ter recebido o invólucro nº 1, assim como todos os documentos e informações necessários à participação na TOMADA DE PREÇO, conhecendo e acatando as condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

2) Atendimento ao art. 27, inciso V da Lei 8.666/93: que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

( ) Ressalva: contrata menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. (em caso afirmativo, assinalar).

3) Inexistência de impedimentos para a participação: que não incorre em nenhum dos casos relacionados no item 2.2. deste Edital.

4) Elaboração independente de Proposta:

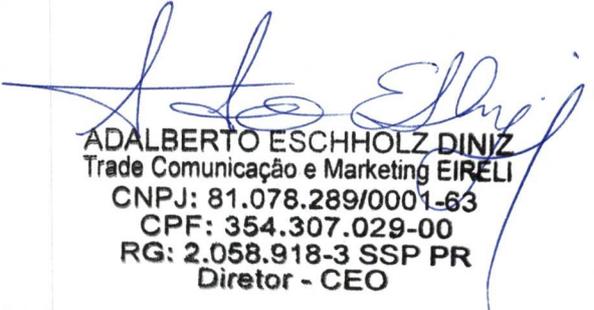
a) Que a Proposta apresentada foi elaborada de maneira independente;

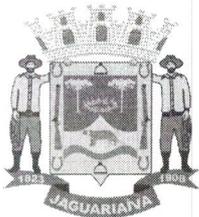
b) Que a intenção de apresentar a Proposta elaborada para participar desta TOMADA DE PREÇO não foi informada, discutida ou recebida de nenhum outro participante potencial ou de fato desta TOMADA DE PREÇO, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta TOMADA DE PREÇO quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da Proposta apresentada para participar dessa TOMADA DE PREÇO não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta TOMADA DE PREÇO antes da adjudicação do objeto da referida licitação.

Curitiba, 17 de novembro de 2021.

  
ADALBERTO ESCHHOLZ DINIZ  
Trade Comunicação e Marketing EIRELI  
CNPJ: 81.078.289/0001-63  
CPF: 354.307.029-00  
RG: 2.058.918-3 SSP PR  
Diretor - CEO



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

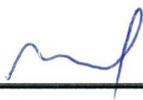
## MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA RECEPÇÃO DE HABILITAÇÃO

### TOMADA DE PREÇO Nº 12/2021

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS COM O FIM ESPECÍFICO DE DIVULGAR AS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA.

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um às quatorze horas, em sessão pública, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 285/2021, Fernanda Souza, Priscila Ângelo da Luz de Melo, sob presidência do senhor Vinícius Weigert, para proceder à recepção e abertura dos Envelopes nº 05 contendo os documentos de Habilitação, referente ao edital da **TOMADA DE PREÇO Nº 12/2021**. Os trabalhos também foram acompanhados pelo senhor Edson da Silva Naizer, Controlador Interno. Presente o senhor **Julio Cesar Salles Rosa**, representante da proponente classificada empresa **TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI**. O Presidente da Comissão de Licitação declarou aberta a sessão pública, certificando-se quanto à recepção do envelope nº 05 (Habilitação). A seguir, a Comissão de Licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 5 da proponente participante.

A empresa **TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI** apresentou toda a documentação exigida em Edital, então, a Comissão de Licitação considerou-a **HABILITADA**. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, foi declarada vencedora a empresa **TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI**. Dei por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu *Vinícius Weigert*, secretariei, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e pelas empresas participantes.

  
\_\_\_\_\_  
Vinícius Weigert

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021\_4ª REUNIÃO – Pag. 1 de 2



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Fernanda Souza

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**MEMBRO**

Priscila Ângelo da Luz de Melo

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**MEMBRO**



Edson da Silva Naizer

**CONTROLADOR INTERNO**

Julio Cesar Salles Rosa

**TRABALHO DE COMUNICAÇÃO E**  
**MARKETING EIRELI**



TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021\_4ª REUNIÃO – Pag. 2 de 2



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

TOMADA DE PREÇOS

Nr.: 12/2021

Processo Adm.: 152/2021

Data do Processo: 29/07/2021

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 152/2021  
b) **Nr. Licitação:** 12/2021 - TP  
c) **Modalidade:** Tomada de preços  
d) **Data de Homologação:** 24/11/2021  
e) **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS COM O FIM ESPECÍFICO DE DIVULGAR AS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA.

**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
<b>TRADE COMUNICACAO E MARKETING EIRELI</b>				
1 - Contratação de Agência de Publicidade para prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas com o fim específico de divulgar as ações da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. - Marca:	SV.	1,000	400.000,0000	R\$ 400.000,00
<b>Total fornecedor:</b>				R\$400.000,00
<b>Total geral:</b>				R\$ 400.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção dos Serviços de Divulgação	03.002.24.131.0014.2008.3.3.90.39.00	R\$ 200.000,00
Manutenção da Rádio Jaguariaíva	03.003.24.131.0014.2020.3.3.90.39.00	R\$ 200.000,08

Jaguariaíva, 24 de Novembro de 2021

  
Alcione Lemos  
Prefeita



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 24 de novembro de 2021.  
Protocolo nº 7007-2021

TOMADA DE PREÇO Nº 12-2021

Processo DCL 152/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICIDADE – SECOM.

## SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE

Ilmo. Douto. Procurador,

Por meio do presente, solicitar elaboração de contrato, em favor da empresa:-

- TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI- VALOR R\$ 400.000,00.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/11/2021.

Maurício Fernandes  
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra. Dra.

**RENATA POMPEO DA SILVA**

MD. Procuradora do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

359  
*[Handwritten signature]*

PROCESSO/ANO: 12011 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº , , JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE CONTRATO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: IRACI  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 07/12/2021 13:33:59  
SÚMULA: CIRCULAR Nº 259/2021-DCL- ENCAMINHA DUAS VIAS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1621/2021, PARA COLETA DE ASSINATURAS.

DESTINO: SECRETARIA MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

*[Handwritten signature: Iraci]*  
\_\_\_\_\_  
Responsável pelo Processo

10926 .



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

560

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 259/2021 - DCL

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: SECOM

ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO TP Nº 12/2021 – PARA ASSINATURA

Jaguariaíva, 03 de Dezembro de 2021.

Ilustríssimo Senhor Secretário,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias do Contrato Administrativo Nº 1621/2021 para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Tomada de Preços Nº 12/2021. Seguem dados da contratação:

**Contrato Administrativo nº 1621/2021**

**Contratado: TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS COM O FIM ESPECIFICO DE DIVULGAR AS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA.**

**PRAZO: 12 MESES VALOR:R\$ 400.000,00**

**Processo Licitatório Nº 152/2021 - Tomada de Preço nº 12/2021**

**Condutor do Processo: Mauricio Fernandes**

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

Ilmo. Sr.

**JOSÉ AMILTOM ROMÃO**

MD. Secretário Municipal de Comunicação Social.

Nesta.

561



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 1.621/2021.

## TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021 PROCESSO Nº 152/2021

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, de outro lado **TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI** inscrita no CNPJ.MF sob nº 81.078.289/0001-63 com sede na Rua dos Funcionários, 26, Cabral, Curitiba/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, por seu(s) representante(s) legal(is) ADALBERTO ESCHHOLZ DINIZ, carteira de identidade RG. 2.058.918-3 e CPF. 354.307.029-00, resolvem de comum acordo firmar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, doravante designado simplesmente CONTRATO, que será regido pelas seguintes cláusulas:

### 1. CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem origem na TOMADA DE PREÇO nº 12-2021, à qual se encontra vinculado, e tem por objeto a contratação da prestação de serviços de publicidade à PREFEITURA.

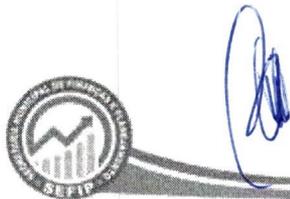
1.1.1. Compreendem os serviços de publicidade o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de comunicação.

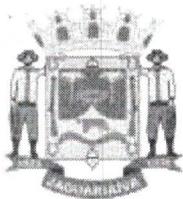
1.1.1.1. Também integram o objeto deste CONTRATO, como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes:

- I – à produção e à execução técnica das peças e projetos criados;
- II – ao planejamento e à execução de pesquisas e outros instrumentos de avaliação e geração de conhecimento relacionados a determinada ação publicitária;
  - a) As pesquisas de recall serão realizadas somente quando solicitadas pela PREFEITURA para campanhas que vierem a ser produzidas.
- III – à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando a expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias desenvolvidas.

1.1.1.2. As pesquisas e outros instrumentos de avaliação previstos no subitem 1.1.1.1., II, terão a finalidade de:

- I – gerar conhecimento sobre o mercado ou o ambiente de atuação da PREFEITURA, o público-alvo e os veículos de divulgação nos quais serão difundidas as campanhas ou peças;
- II – aferir a eficácia do desenvolvimento estratégico, da criação e da divulgação de mensagens;
- III – possibilitar a avaliação dos resultados das campanhas ou peças, vedada a inclusão de matéria estranha ou sem pertinência temática para a ação publicitária.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.2. Não estão abrangidas por esta contratação as atividades de promoção, patrocínio, relações públicas, assessorias de comunicação e de imprensa e aquelas que tenham por finalidade a realização de eventos festivos.

1.2.1. Não se incluem no conceito de patrocínio mencionado no subitem 1.2 o patrocínio de mídia – assim entendidos os projetos de veiculação em mídia ou em instalações, dispositivos e engenhos que funcionem como veículo de divulgação – e o patrocínio da transmissão de eventos esportivos, culturais ou de entretenimento comercializados por veículo de divulgação.

1.3. A CONTRATADA atuará apenas de acordo com solicitação da PREFEITURA.

1.4. A CONTRATADA não poderá subcontratar outra agência de propaganda para a execução dos serviços objeto deste CONTRATO.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O período de vigência deste CONTRATO será de 12 (doze) meses, com início a partir de sua assinatura.

2.2. Este CONTRATO poderá ser prorrogado, nos termos da lei, limitada sua vigência a 60 (sessenta) meses.

2.2.1. A decisão sobre a prorrogação observará o resultado das avaliações semestrais previstas no subitem 6.4.

2.2.2. As prorrogações serão formalizadas por meio de Termo Aditivo e publicadas na imprensa oficial.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas a serem realizadas pela CONTRATADA por meio da TOMADA DE PREÇO Nº 12-2021, nos primeiros 12 (doze) meses de vigência contratual, estão estimadas em R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) e correrão pela seguinte conta orçamentária: 03.002.24.131.0014.2008.3.3.90.39.00 E 03.003.24.131.0014.2020.3.3.90.39.00.

3.1.1. O valor estimado poderá ser atualizado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA (IBGE).

3.2. A PREFEITURA se reserva o direito de, a seu juízo, utilizar ou não a totalidade dos recursos previstos.

## 4. CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste CONTRATO ou dele decorrentes:

4.1.1. Operar como organização completa e fornecer serviços de elevada qualidade.

4.1.1.1. Os serviços indicados no subitem 1.1.1. deverão ser executados por meio dos profissionais indicados para fins de comprovação da capacidade de atendimento na Proposta Técnica apresentada na TOMADA DE PREÇO nº 12/2021 admitida a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior mediante comunicação prévia à PREFEITURA.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2ª Andar, Cidade Alta | Fone: 9402



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

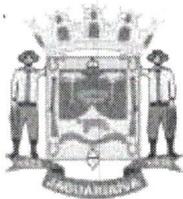
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal, 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 4.1.2. O desempenho da CONTRATADA será permanentemente verificado pela PREFEITURA.
- 4.1.3. Executar todos os serviços relacionados com o objeto deste CONTRATO, de acordo com os prazos e as demais especificações estipulados pela PREFEITURA.
- 4.1.3.1.A CONTRATADA executará os serviços indicados no subitem 1.1.1. diretamente, com seus próprios recursos.
- 4.1.3.2.A CONTRATADA poderá intermediar a contratação de veículos de divulgação e, quando necessários à execução das atividades complementares a que se refere o subitem 1.1.1.1., fornecedores de serviços especializados.
- 4.1.3.2.1. A contratação de veículos de divulgação e de fornecedores de serviços especializados deverá ser submetida à prévia e expressa autorização da PREFEITURA e implica a atuação da CONTRATADA por conta e ordem da PREFEITURA.
- 4.1.3.2.2. A PREFEITURA deverá ser previamente identificada na contratação de veículos de divulgação.
- 4.1.3.2.3. Cabe à CONTRATADA efetivar as operações de pagamento referentes aos serviços prestados por veículos ou fornecedores de serviços especializados, operação que deverá ter sido realizada em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento do pagamento realizado pela PREFEITURA.
- 4.1.4. Contratar, administrar, executar e fiscalizar os contratos firmados com fornecedores de serviços especializados e veículos de divulgação – inclusive quando decorrentes de cotações realizadas pela PREFEITURA –, respondendo pelos efeitos destes acordos, incluídos os danos e os prejuízos, diretos ou indiretos, decorrentes de sua culpa.
- 4.1.4.1. Alterações, rejeições, cancelamentos ou interrupções de um ou mais serviços contratados deverão ser tempestiva e formalmente comunicados à PREFEITURA, devendo a CONTRATADA adotar providências imediatas para solucionar a pendência.
- 4.1.4.1.1. A culpa do fornecedor de serviços especializados, do veículo de distribuição ou da CONTRATADA, que repercuta na plena execução dos serviços contratados implica a revisão das obrigações e dos pagamentos dos contratos por esta firmados, na medida das conseqüências do ato nos serviços acordados.
- 4.1.4.1.2. O aumento de despesas ou a perda de descontos para a PREFEITURA, gerados em decorrência de ação culposa da CONTRATADA, deverá ser ressarcido pela CONTRATADA à PREFEITURA em até 2 (dois) dias úteis contados do recebimento da notificação de ressarcimento por este encaminhada.
- 4.1.4.1.2.1. Se o ressarcimento não for realizado no prazo indicado no subitem 4.1.4.1.2., o valor poderá ser glosado pela PREFEITURA ou descontado da garantia contratual, acrescido da atualização monetária desde o dia de seu vencimento até a data de seu efetivo pagamento, com base na variação *pro rata tempore* do IGPM (FGV).
- 4.1.5. Orientar a produção, a impressão e a distribuição das peças gráficas conforme aprovação da PREFEITURA e atestar a conformidade deste material com as especificações contidas no documento de autorização da ação.
- 4.1.6. Envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores e veículos de comunicação.
- 4.1.6.1. Pertencem à PREFEITURA, devendo-lhes ser transferidas, as vantagens obtidas em negociação com fornecedores de serviços especializados e com veículos de divulgação realizada diretamente ou por intermédio da CONTRATADA, incluídos os eventuais descontos e as bonificações na forma de tempo, espaço ou reaplicações que tenham sido concedidos pelo veículo.



504  
J



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.1.6.1.1. O disposto no subitem 4.1.6.1. não abrange os planos de incentivo concedidos por veículos de divulgação à CONTRATADA, nos termos do art. 18 da Lei 12.232/2010.

4.1.6.1.2. A CONTRATADA não poderá sobrepor os planos de incentivo aos interesses da PREFEITURA, preterindo veículos de divulgação que não os concedam ou priorizando os que os ofereçam, devendo sempre conduzir-se na orientação da escolha desses veículos de acordo com pesquisas e dados técnicos comprovados.

4.1.6.2. Nos casos de reutilizações de peças publicitárias da PREFEITURA, a CONTRATADA deverá negociar sempre as melhores condições de preço, observados os percentuais máximos constantes do subitem 9.1.

4.1.7. Observar as seguintes condições para o fornecimento de serviços especializados à PREFEITURA:

I – Fazer cotações prévias de preços para os serviços a serem prestados por fornecedores;

II – Apresentar, no mínimo, 3 (três) cotações coletadas entre fornecedores cadastrados na PREFEITURA ou eventual sistema que venha a substituir tal cadastro, que atuem no mercado do ramo do fornecimento pretendido;

a) A impossibilidade de obter as 3 (três) cotações deverá ser previamente justificada à PREFEITURA, por escrito, para decisão sobre a contratação.

III – exigir do fornecedor que a cotação seja em papel timbrado e que:

a) Contenha a identificação do fornecedor (com, pelo menos, nome completo, CNPJ ou CPF, endereço e telefone) e a identificação (nome completo, cargo na empresa, RG e CPF) e assinatura do responsável pela cotação;

b) Detalhe dos produtos ou serviços que a compõem, seus preços unitários e total e, sempre que necessário, suas especificações;

c) Seja apresentada juntamente com os comprovantes de que o fornecedor está inscrito – e em atividade – no CNPJ ou no CPF e no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se for o caso, relativos ao seu domicílio ou sede, pertinentes a seu ramo de atividade e compatíveis com o serviço a ser fornecido.

4.1.7.1. Quando o fornecimento de serviços tiver valor superior a 0,5% (meio por cento) do valor global deste CONTRATO, a CONTRATADA coletará orçamentos de fornecedores em envelopes fechados, que serão abertos em sessão pública, convocada e realizada sob fiscalização da PREFEITURA.

4.1.7.2. A PREFEITURA procederá à verificação prévia da adequação dos preços dos bens e serviços cotados em relação aos do mercado.

4.1.7.3. Se e quando julgar conveniente, a PREFEITURA poderá realizar cotação de preços diretamente junto a fornecedores para o fornecimento de bens ou serviços, independentemente de valor.

4.1.7.4. As disposições do subitem 4.1.7. não se aplicam à compra de mídia.

4.1.7.5. As condições do subitem 4.1.7. I e II, não se aplicam à contratação de fornecedor exclusivo de serviços especializado.

4.1.8. Encaminhar, após a aprovação do serviço pela PREFEITURA e sem ônus para esta, as seguintes cópias de peças produzidas, desde que não seja para uso em veiculação de mídia paga:

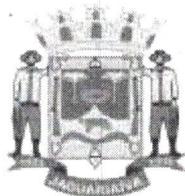
I – TV e cinema: cópias em DVD e/ou arquivos digitais;

II – Internet: cópias em CD;

III – Rádio: cópias em CD, com arquivos digitais;



565  
8



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

IV – Mídia impressa e materiais publicitários: cópias em CD, com arquivos em alta resolução, finalizados, sendo uma cópia aberta e uma fechada.

4.1.8.1. As peças poderão ser agrupadas em um mesmo DVD, se garantido o atendimento à solicitação da PREFEITURA.

4.1.8.2. Os arquivos contendo as cópias das peças produzidas deverão ser apresentados nos formatos definidos pela PREFEITURA.

4.1.8.3. Caso as mídias indicadas nos incisos I a IV do subitem 4.1.8. se tornem tecnologicamente obsoletas, a PREFEITURA indicará mídia substituta para envio da cópia das peças produzidas.

4.1.9. Disponibilizar à PREFEITURA informações que forem solicitadas a respeito da mídia utilizada.

4.1.10. Entrega à PREFEITURA de cópia dos comprovantes de pagamentos feitos a fornecedores de serviços especializados e veículos de divulgação até o dia 10 do mês subsequente ao do pagamento realizado pela PREFEITURA.

4.1.11. Entregar à PREFEITURA, em meio eletrônico e em meio impresso, até o dia 10 de cada mês, um relatório total (mês a mês) de despesas com fornecedores de serviços especializados e veículos de divulgação com o respectivo acompanhamento de seus pagamentos, conforme modelo definido pela PREFEITURA.

4.1.12. Elaborar, sempre que solicitado pela PREFEITURA, estudo de práticas e investimentos em mídia que vêm sendo empregadas.

4.1.13. Prestar esclarecimentos à PREFEITURA sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que envolvam a CONTRATADA, independentemente de solicitação.

4.1.14. Não caucionar ou utilizar este CONTRATO como garantia para qualquer operação financeira.

4.1.15. Manter, durante a execução deste CONTRATO, todas as condições de habilitação exigidas na TOMADA DE PREÇO que deu origem a este ajuste, entre as quais a certificação de qualificação técnica de funcionamento de que tratam o art. 4º e seu parágrafo 1º da Lei 12.232/2010.

4.1.15.1. Em não se comprovando a manutenção das condições de habilitação, a CONTRATADA terá 30 (trinta) dias para regularizar a situação, contados da notificação da PREFEITURA, prazo após o qual poderá ser promovida a rescisão contratual.

4.1.16. Cumprir a legislação trabalhista e securitária com relação a seus empregados e, quando exigido por norma, com relação a empregados de fornecedores contratados.

4.1.17. Assumir, com exclusividade, todos os tributos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste CONTRATO, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, os encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, os encargos que venham a ser criados e exigidos pelos poderes públicos, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

4.1.17.1. A CONTRATADA é responsável por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados.

4.1.17.2. Sempre que solicitado pela PREFEITURA, a CONTRATADA deverá apresentar a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais.



*[Handwritten signature]*

566  
8



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.1.18. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado previsto no subitem 3.1., facultada a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes.

4.1.19. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados.

4.1.20. Obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento deste CONTRATO.

4.1.20.1. A CONTRATADA também responderá por qualquer ação judicial que tenha por fundamento a legislação trabalhista ou de proteção aos direitos autorais ou à propriedade intelectual, devendo adotar providências no sentido de preservar a PREFEITURA e de mantê-la excluída da lide, assim como de reivindicações, demandas, queixas ou representações referentes a tais assuntos.

4.1.20.1.1. Havendo condenação contra a PREFEITURA, a CONTRATADA lhe reembolsará as importâncias que tenha sido obrigada a pagar, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data do efetivo pagamento, sem prejuízo da apuração das demais responsabilidades cíveis, penais e administrativas envolvidas.

4.1.21. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes, responsabilizando-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

4.1.22. Manter acervo comprobatório da totalidade dos serviços prestados e das peças publicitárias produzidas durante o período de 5 (cinco) anos após a extinção deste CONTRATO.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

5.1. Constituem obrigações da PREFEITURA, além das demais previstas neste CONTRATO ou dele decorrentes:

5.1.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA.

5.1.2. Proporcionar condições para a boa execução dos serviços.

5.1.3. Fiscalizar a execução deste CONTRATO e subsidiar a CONTRATADA com informações e/ou comunicações úteis e necessárias ao melhor e fiel cumprimento das obrigações.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO, GESTÃO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A CONTRATADA somente poderá executar qualquer tipo de serviço objeto deste CONTRATO após sua respectiva aprovação formal pela PREFEITURA.

6.1.1. A PREFEITURA poderá acompanhar a execução dos serviços contratados, juntamente com um representante credenciado pela CONTRATADA.

6.1.2. A aprovação dos serviços não afasta a responsabilidade da CONTRATADA quanto à sua perfeita execução.

6.2. Os serviços contratados poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando não corresponderem ao especificado.

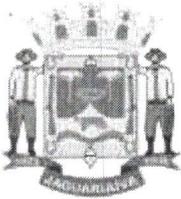
6.2.1. A não aceitação de serviços objeto deste CONTRATO, no todo ou em parte, não implicará a dilação do prazo de entrega, salvo expressa concordância da PREFEITURA.

6.2.1.1. A CONTRATADA adotará as providências necessárias para que o serviço, quando não aceito, no todo ou em parte, seja refeito ou reparado a suas expensas e nos prazos estipulados pela PREFEITURA, observado o subitem 4.1.5.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.3. A gestão deste CONTRATO pela PREFEITURA será realizada pelos seguintes órgãos:

- I - Secretaria Municipal de Comunicação social
- II - Secretaria Municipal de Governo

6.3.1. A gestão e a fiscalização deste CONTRATO em nada restringem a responsabilidade da CONTRATADA pela execução dos serviços.

6.3.2. A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste CONTRATO, fornecendo informações, propiciando acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução, e atendendo às observações e às exigências apresentadas pela fiscalização.

6.3.3. A CONTRATADA se obriga a permitir que a auditoria interna da PREFEITURA ou auditoria externa por esta indicada tenha acesso a todos os documentos que digam respeito à execução deste CONTRATO.

6.3.4. Serão anotadas e registradas todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, cabendo à CONTRATADA atender, no prazo estipulado pela PREFEITURA, às determinações para regularização das faltas ou defeitos observados.

6.4. A PREFEITURA realizará, semestralmente, avaliação da qualidade do atendimento, do nível técnico dos trabalhos, dos resultados concretos dos esforços de comunicação sugeridos pela CONTRATADA e do atendimento ao subitem 4.1.7.

6.4.1. Sem prejuízo de outras finalidades com objetivo semelhante ou complementar, a avaliação semestral será considerada instrumento para:

- I – solicitar à CONTRATADA a melhora da qualidade dos serviços prestados;
- II – subsidiar decisão sobre prorrogação e rescisão contratuais;
- III – subsidiar declaração sobre desempenho da CONTRATADA.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REMUNERAÇÃO

7.1. Pelos serviços prestados, a CONTRATADA será remunerada por honorários de 10% (dez por cento) incidentes sobre o preço dos serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peças e/ou materiais..

7.1.1. Os honorários serão calculados sobre o preço faturado pelos fornecedores.

7.2. Pelos serviços de criação e execução interna, a CONTRATADA receberá o valor correspondente indicado na Tabela de Custos Internos editada pelo Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná, então em vigor, com um desconto de 50% (cinquenta por cento).

7.3. Serão ressarcidas as despesas referentes aos serviços de planejamento e execução de pesquisas, inclusive de pré-testes e recall de campanha executados neste contrato, com o mesmo percentual indicado no subitem 7.1.

7.4. Despesas com deslocamento de profissionais da CONTRATADA, ou seus representantes serão sua exclusiva responsabilidade. Eventuais exceções, no exclusivo interesse da PREFEITURA, poderão vir a ser ressarcidas por seu valor líquido e sem cobrança de honorários pela CONTRATADA, desde que antecipadamente orçadas e aprovadas pela PREFEITURA.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta | Fone: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal, 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

568

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DESCONTO DE AGÊNCIA

8.1. Além da remuneração prevista na Cláusula Sétima, a CONTRATADA fará jus ao desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, em conformidade com o art. 11 da Lei nº 4.680/65 e com o art. 7º do Regulamento para execução da lei nº 4.680/65 (Decreto nº 57.690/66).

8.1.1. O desconto de que trata o subitem precedente é concedido à CONTRATADA pela concepção, execução e/ou distribuição de publicidade, por ordem e conta da PREFEITURA, nos termos do art. 19 da Lei nº 12.232/2010.

## 9. CLÁUSULA NOVA – DOS DIREITOS AUTORAIS

9.1. A CONTRATADA cede à PREFEITURA os direitos patrimoniais de uso das ideias (incluídos estudos, análises e planos), peças, campanhas e demais materiais de publicidade, de sua propriedade exclusiva, de seus empregados ou prepostos, concebidos ou criados em decorrência deste CONTRATO.

9.1.1. O valor dessa cessão está integralmente incluído nas modalidades de remuneração definidas nas cláusulas sétima e oitava.

9.1.2. Os direitos patrimoniais cedidos poderão ser usados pela PREFEITURA em todas as suas modalidades de utilização, diretamente ou por intermédio de terceiros.

9.2. Quando for necessário realizar contratações que envolvam direitos de autor e conexos, a CONTRATADA solicitará a quem de direito a concessão por prazo, finalidade, território e preço, inclusive quanto à eventual renovação do contrato, dos direitos autorais e conexos de suas respectivas titularidades.

9.3. A CONTRATADA se compromete a fazer constar, em destaque, em todos os orçamentos de produção, o custo com cachês, os de cessão de direito de uso de obra(s) consagrada(s), incorporada(s) à peça e os de cessão dos demais direitos de autor e conexos.

9.4. A PREFEITURA será a única proprietária das peças e demais materiais físicos e/ou digitais oriundos do cumprimento deste CONTRATO, sejam estes passíveis ou não de proteção do Direito de Propriedade Intelectual.

9.4.1. É garantida à PREFEITURA a apropriação dos direitos patrimoniais e conexos originalmente de titularidade da CONTRATADA e dos funcionários desta, sobre os resultados da execução deste CONTRATO, ressalvados os direitos autorais e conexos de terceiros.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO DE DESPESAS

10.1. Para liquidação e pagamento de despesa referente aos serviços previamente autorizados pela PREFEITURA, a CONTRATADA deverá apresentar:

I – a correspondente nota fiscal, que será emitida sem rasura, em letra legível, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL de JAGUARIAÍVA, CNPJ. 76.910.900/0001-38 contendo o número deste CONTRATO e os seguintes dados da CONTRATADA:

Banco (nome e número)

Agência (nome e número)

Conta-corrente (número)

a) Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas tempestiva e formalmente à PREFEITURA, ficando a CONTRATADA responsável pelos prejuízos decorrentes da falta ou intempestividade da informação.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

b) O CNPJ que deverá constar nas notas fiscais e na conta-corrente utilizada para pagamento à CONTRATADA deverá ser o CNPJ da CONTRATADA constante do preâmbulo deste CONTRATO.

c) Quando referente ao pagamento de fornecedores e veículos, a nota fiscal também deverá conter o número do documento que autorizou a veiculação ou a produção do serviço e o nome empresarial do fornecedor com seu respectivo CNPJ.

II – a primeira via do documento fiscal do fornecedor de serviços especializado ou do veículo:

a) O CNPJ que deverá constar nas notas fiscais dos fornecedores de serviço especializado deverá ser o mesmo da cotação de preços que norteou a contratação.

III – os documentos comprobatórios da execução dos serviços especializados e, quando for o caso, do comprovante de sua entrega;

IV – os documentos comprobatórios da demonstração do valor devido ao veículo, da sua respectiva tabela de preços, da descrição dos descontos negociados, dos correspondentes pedidos de inserção e da efetiva veiculação, sendo este último providenciado sem ônus para a PREFEITURA.

a) Na ocorrência de falha em uma programação em mídia eletrônica, além das providências previstas no inciso IV, a CONTRATADA deverá apresentar documento do veículo com a descrição da falha e do respectivo valor a ser abatido na liquidação.

10.1.1. O comprovante de veiculação a que se refere o subitem 10.1, IV é constituído por:

**I – revista e anuário:** exemplar original;

**II – jornal:** exemplar ou a página com o anúncio, da qual devem constar as informações sobre período ou data de circulação, nome do jornal e praça;

**III – demais meios:** relatório de checagem de veiculação emitido por empresa independente ou por um dos seguintes documentos:

**a) TV, rádio e cinema:** documento usualmente emitido pelo veículo (mapa ou comprovante de veiculação ou inserção ou irradiação e similares) e declaração de execução, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, firmada pela empresa que realizou a veiculação, da qual devem constar, pelo menos, nome empresarial e CNPJ da empresa, nome completo, CPF e assinatura do responsável pela declaração, local, data, nome do programa (quando for o caso), dia e horário da veiculação;

i. Como alternativa ao procedimento previsto na alínea “a”, a CONTRATADA poderá apresentar documento usualmente emitido pelo veículo (mapa ou comprovante de veiculação ou inserção ou irradiação e similares) em que figure a declaração prevista na alínea “a” deste subitem, na frente ou no verso desse documento, mediante impressão eletrônica ou a carimbo, desde que essa declaração seja assinada e que esse documento “composto” contenha todas as informações previstas na alínea “a”.

**b) Mídia exterior:**

i. Mídia Out Of Home: relatório de exibição fornecido pela empresa que veiculou a peça, de que devem constar os foros, período de veiculação, local e nome da campanha, datado e assinado, acompanhado de declaração de execução, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, firmada pela empresa que realizou a veiculação, da qual devem constar, pelo menos, nome empresarial e CNPJ da empresa, nome completo, CPF e assinatura do responsável pela declaração;

ii. Mídia Digital Out Of Home: relatório de exibição, datado e assinado, fornecido pela empresa que veiculou a peça, de que devem constar fotos por amostragem, identificação do local da veiculação, quantidade de inserções, nome da campanha, período de veiculação, datado e



570  
R



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

assinado, acompanhado de declaração de execução, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, firmada pela empresa que realizou a veiculação, da qual devem constar, pelo menos, nome empresarial e CNPJ da empresa, nome completo, CPF e assinatura do responsável pela declaração;

iii. Carro de som: relatório de veiculação, datado e assinado, fornecido pela empresa que veiculou a peça, e fotos de todos os carros contratados, com imagem de fundo que comprove a cidade em que a ação foi realizada, acompanhado de declaração de execução, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, firmada pela empresa que realizou a veiculação, da qual devem constar, pelo menos, nome empresarial e CNPJ da empresa, nome completo, CPF e assinatura do responsável pela declaração.

**c) Internet:** relatório de gerenciamento fornecido pela empresa que veiculou as peças, preferencialmente acompanhado do print da tela.

10.1.1.1. As formas de comprovação de veiculação em mídia não previstas nas alíneas "a", "b", e "c" do subitem 10.1.1., III, serão estabelecidas formalmente pela PREFEITURA, antes da aprovação do respectivo Plano de Mídia.

10.1.2. Compete ao Gestor do contrato a conferência dos preços de tabela de cada inserção e os descontos negociados de que trata o artigo 15 da Lei no 12.232/2010, por ocasião da apresentação dos respectivos Planos de Mídia pela CONTRATADA à PREFEITURA.

10.2. Os documentos de cobrança e comprovação da execução e entrega dos serviços para liquidação e pagamento de despesas deverão ser encaminhados pela CONTRATADA à Secretaria Municipal de Comunicação Social.

10.2.1. Caso seja constatado erro ou irregularidade na documentação de cobrança e comprovação da execução e entrega dos serviços, a PREFEITURA, a seu juízo, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

10.2.1.1. Na hipótese de devolução, a documentação será considerada não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

10.2.1.2. A PREFEITURA não pagará nenhum acréscimo pelo adiamento do pagamento em razão de pendência no cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste CONTRATO.

10.3. Antes da efetivação dos pagamentos, será verificada a comprovação de regularidade da CONTRATADA referente à:

I – Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

II – Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social – CND;

III – Certidão Conjunta de Regularidade com a Fazenda Federal (Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União);

IV- Certidões negativas de tributos estaduais e municipais emitidas pelos respectivos órgãos;

V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.3.1. A CONTRATADA apresentará à PREFEITURA os documentos comprobatórios de manutenção de suas condições de habilitação, sempre que próximos aos seus respectivos vencimentos.

10.3.2. A não apresentação ou a irregularidade dos documentos listados no subitem 10.3 não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a CONTRATADA será comunicada quanto à apresentação de tais documentos em até 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

10.4. A PREFEITURA não acata cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título em bancos ou outras instituições do gênero.

10



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.5. A PREFEITURA não é obrigada a pagar nenhum compromisso, assumido pela CONTRATADA, que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros.

10.6. Correrão por conta da CONTRATADA o ônus do prazo de compensação e todas as despesas bancárias decorrentes da transferência de crédito, assim como os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes de sua inobservância quanto aos prazos de pagamento.

10.7. A PREFEITURA, na condição de fonte retentora, fará o desconto e o recolhimento dos tributos e contribuições a que esteja obrigada pela legislação vigente ou superveniente, referente aos pagamentos que efetuar.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA

11.1. A CONTRATADA prestará garantia, em favor da PREFEITURA, no valor correspondente a 1% (um por cento) sobre o valor estimado no subitem 3.1, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de assinatura do CONTRATO, em conformidade com o disposto no item 7.1 do Edital.

11.1.1. Caso não apresentada no prazo indicado, o valor correspondente poderá ser retido, nos mesmos termos do subitem 12.1.2.2., para constituição da garantia sob a modalidade de caução em dinheiro.

11.1.2. O valor retido para constituição da garantia não afasta a aplicação da penalidade prevista no subitem 12.1. II, "d", pelo atraso ocorrido até a data de sua integral constituição.

11.1.3. A validade da garantia deve corresponder ao período de vigência deste CONTRATO, acrescido de 90 dias.

11.1.4. A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo, solicitar a substituição da garantia contratual por outra modalidade prevista na Lei 8.666/93.

11.2. A garantia deverá ser prestada em uma das seguintes modalidades, à escolha da CONTRATADA:

I – Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizados pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

a) A caução deverá ser depositada em nome da PREFEITURA, conforme dados a serem obtidos junto à Secretaria Municipal de Finanças.

II – Seguro-garantia;

III – Fiança bancária.

11.2.1. Se a opção da garantia recair em seguro-garantia ou fiança bancária, no título apresentado deverá constar expressamente:

I – cobertura da responsabilidade decorrente de aplicação de multas de caráter punitivo;

II – vigência da garantia, observado o prazo previsto no subitem 11.1.3.;

III – cláusula de renúncia do fiador aos benefícios dos art. 827 e 835 do Código Civil Brasileiro;

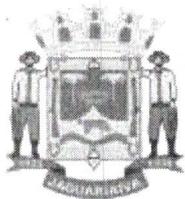
IV – o prazo máximo de pagamento da indenização de 30 (trinta) dias.

11.2.1.1. Quando apresentada em seguro-garantia ou fiança bancária, a CONTRATADA poderá apresentar mais de uma apólice para o atendimento integral das obrigações contratadas.

11.2.1.2. Não serão aceitos seguro-garantia ou fiança bancária que contiverem cláusulas contrárias aos interesses da PREFEITURA.

11.2.1.3. A Carta de Fiança ou a Apólice de Seguro-Garantia deverá ser acompanhada do rol exaustivo da documentação necessária à caracterização do sinistro para fins de indenização.





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.3. A CONTRATADA se obriga a complementar o valor da garantia em até 72 (setenta e duas) horas contados da data da notificação da PREFEITURA, nos casos de uso, total ou parcial, do valor da garantia, no pagamento de qualquer obrigação vinculada a este CONTRATO, incluída a indenização a terceiros.

11.4. A garantia deverá ser renovada, na hipótese de prorrogação deste CONTRATO, ou atualizada no caso de alteração do valor contratual, em até 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do respectivo Termo Aditivo.

11.5. A garantia, ou seu saldo, será liberada ou restituída, a pedido da CONTRATADA, no prazo de 90 (noventa) dias, após o término do prazo de vigência deste CONTRATO, mediante certificação, por seus Gestores, de que os serviços foram realizados a contento e desde que tenham sido cumpridas todas as obrigações aqui assumidas.

11.5.1. Na restituição de garantia realizada por caução em dinheiro, seu valor ou saldo será corrigido com base na variação *pro rata tempore* do IGPM (FGV), verificada entre a data da prestação efetiva e a da devolução.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pela inexecução total ou parcial deste CONTRATO, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à PREFEITURA:

I – Advertência por descumprimento de qualquer obrigação contratual.

II – Multa:

a) Não realização, no prazo definido pela PREFEITURA, de ação publicitária cuja data ou período de implantação se constitua elemento imprescindível à eficácia da comunicação: 10% (dez por cento) sobre o valor da veiculação e/ou produção não realizada;

b) Atraso na implantação da estrutura em (CIDADE), na alocação dos profissionais nessa estrutura ou no início da operação (o que é dispensado se a CONTRATADA estiver sediada em cidade vizinha):

i. No período até o 60º dia de atraso: 0,00001% (um centésimo de milésimo por cento), por irregularidade, sobre o valor previsto no subitem 3.1., por dia de atraso;

ii. Após o 60º dia de atraso: multas indicadas nos subitens 12.1, II, b, "i" e "ii" e rescisão contratual.

c) Não quitação dos compromissos com fornecedores de serviços especializados e veículos, no prazo estabelecido no subitem 4.1.4.2.3.:

i. No período até o 15º dia de inadimplência: 0,00004% (quatro centésimos de milésimo por cento) do valor previsto no subitem 3.1, por dia de atraso;

ii. No período entre o 16º e o 30º dia de inadimplência: 0,00008% (oito centésimos de milésimo por cento) do valor previsto no subitem 3.1, por dia de atraso;

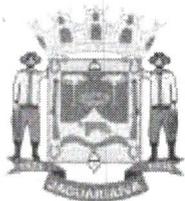
iii. Após o 30º dia de inadimplência: multas indicadas nos subitens 12.1, II, c, "i" e "ii" e rescisão contratual.

d) Atraso na apresentação, reposição, complementação ou atualização da garantia de execução contratual:

i. No período até o 10º dia útil de atraso, 1% (um por cento) do valor da garantia devida, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias úteis;

ii. Após o 10º dia útil de atraso, 50% (cinquenta por cento) do valor da garantia devida e rescisão contratual.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

e) Rescisão unilateral deste CONTRATO por aplicação das hipóteses do subitem 13.1.1. e da Lei 8.666/93, art. 78, inciso I a XI e inciso XVIII: 0,5% (meio por cento) do valor previsto no subitem 3.1.

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA por período não superior a 2 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) Não manutenção de situação regular em relação à Documentação de Habilitação;
- b) Se a CONTRATADA der causa à rescisão unilateral deste CONTRATO, por descumprimento de suas obrigações;
- c) Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- d) Cometimento de falhar ou fraudes na execução deste CONTRATO.

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo previsto no parágrafo 3o, do art. 87, da Lei 8.666/93, que será aplicada nos seguintes casos:

- a) Condenação definitiva por prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Prática de atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da contratação;
- c) Demonstração de que não possui idoneidade para contratar com a Administração Pública.

12.1.1. As multas previstas no subitem 12.1, II são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

12.1.1.1. Caso o valor total das multas aplicadas ultrapasse 3% (três por cento) do valor indicado no subitem 3.1, a PREFEITURA poderá iniciar o processo de rescisão contratual.

12.1.1.2. O valor da multa deverá ser recolhido em até 2 (dois) dias úteis, tendo como beneficiária a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR, prazo após o qual, não havendo sua comprovação, poderá ser executado alternativamente:

I – dos créditos decorrentes deste CONTRATO, até o limite dos prejuízos causados à PREFEITURA;

II – dos créditos existentes em outros contratos, porventura vigentes entre a PREFEITURA e a CONTRATADA, até o limite dos prejuízos causados; ou.

III – da execução da garantia contratual, para ressarcimento da PREFEITURA dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

12.1.1.3. O valor previsto no subitem 3.1. será atualizado nos termos do subitem 3.1.1, para efeito do cálculo da multa.

12.1.2. A suspensão temporária de participação em licitação e o impedimento de contratar com a PREFEITURA poderão também ser aplicados nos casos previstos nas alíneas do subitem 12.1, IV.

12.1.3. A penalidade de advertência e a penalidade de multa poderão ser aplicadas individualmente ou em conjunto com qualquer outra penalidade prevista no item 12.

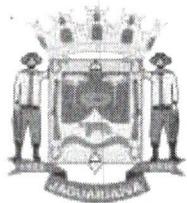
12.1.4. Não serão aplicadas penalidades por ato decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

12.2. As penalidades serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

12.2.1. A notificação de irregularidade será efetuada por ciência no processo, por via postal, com aviso de recebimento, por telegrama, ou por outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.



574



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.2.1.1. Caso não seja possível a entrega da notificação ao contratado, pelos meios descritos no subitem 12.2.1., esta poderá ser feita mediante publicação na imprensa oficial.

12.2.2. A notificação indicará o local onde será concedida vista do respectivo processo, sendo facultado à CONTRATADA transcrevê-lo ou fotocopiá-lo, total ou parcialmente, vedada sua retirada do âmbito da PREFEITURA.

12.2.3. A CONTRATADA terá 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, para apresentar defesa perante a autoridade administrativa que emitiu a notificação, mediante peça escrita contendo as razões de defesa acompanhada, se houver, da respectiva documentação comprobatória.

12.2.3.1. O prazo para apresentação de defesa em caso da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será de 10 (dez) dias.

12.2.3.2. A CONTRATADA poderá apresentar recurso contra a aplicação de penalidade, mediante instrumento dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, ou fazê-la subir devidamente informada, para decisão pela autoridade superior.

12.2.3.3. A procedência da defesa implica o arquivamento do processo, e a sua improcedência, a aplicação da(s) penalidade(s) pertinente(s).

12.3. A aplicação das penalidades administrativas não exime a responsabilidade civil e penal da CONTRATADA.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. Este contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, pelos motivos previstos no art. 78 e nas formas estabelecidas no art. 79, todos da Lei no 8.666/93, assim como se a CONTRATADA:

- I – utilizar este contrato em qualquer operação financeira;
- II – for atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- III – não manter suas condições de habilitação;
- IV – deixar de comprovar sua regularidade fiscal, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, para com seus empregados, na forma definida neste contrato;
- V – não prestar garantia nos termos contratualmente previstos;
- VI – for envolvida em escândalo público e notório;
- VII – quebrar o sigilo profissional;
- VIII – utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informação não divulgada ao público e à qual tenha acesso por força de suas atribuições contratuais;
- IX – motivar a suspensão dos serviços por parte de autoridades competentes;
- X – atrasar por mais de 60 dias a implantação e a alocação dos profissionais nessa estrutura ou o início da operação de atendimento publicitário;
- XI – não quitar os compromissos com fornecedores de serviços especializados e veículos, configurando inadimplência superior a 30 dias da obrigação constante do subitem 4.1.4.2.3.

13.1.1. Exceto quando se tratar de caso fortuito, força maior ou razões de interesse público, a rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, a retenção:

- I – dos créditos decorrentes deste contrato, até o limite dos prejuízos causados à PREFEITURA;
- II – dos créditos existentes em outros contratos, porventura vigentes entre a PREFEITURA e a CONTRATADA, até o limite dos prejuízos causados; ou





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

III – a execução da garantia contratual, para ressarcimento da PREFEITURA dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

13.1.2. Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista no subitem 13.1.1., a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor em agência do BANCO..... (atenção: verificar em que Banco deverá ser recolhida a multa).

13.1.3. Em caso de associação da CONTRATADA com outras empresas, de cessão ou transferência, total ou parcial, bem como de fusão, cisão ou incorporação, caberá à PREFEITURA decidir justificadamente sobre a continuidade deste CONTRATO.

13.2. A rescisão, por algum dos motivos previstos no subitem 13.1., não dará à CONTRATADA direito a indenização a qualquer título, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, com exceção do que estabelece o art. 79, parágrafo 2o, da Lei 8.666/93.

13.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. A revogação deste contrato poderá ser aplicada juntamente com as demais penalidades previstas na Cláusula Décima Segunda.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A CONTRATADA deverá se guiar pelo Código de Ética dos Profissionais da Propaganda e pelas normas correlatas, com o objetivo de produzir publicidade que esteja de acordo com as normas que regulam essa atividade, inclusive as normas éticas, estabelecidas pelo Código Brasileiro de Auto-regulamentação Publicitária.

14.2. A PREFEITURA providenciará a publicação do extrato deste contrato e de seus eventuais termos aditivos na imprensa oficial, a suas expensas, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

14.3. As alterações contratuais serão promovidas em conformidade com a Lei 8.666/93

14.4. Além das disposições contidas neste CONTRATO, também é aplicável a Lei 12.232/2010 e complementarmente as Leis 4.680/65 e 8.666/93, assim como o Decreto 57.690/66, Lei 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7.746/2012 e da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e Decreto Municipal de Jaguariaíva nº 285/2021, de 29/03/2021.

14.5. A omissão ou a tolerância da PREFEITURA em exigir o estrito cumprimento das disposições deste contrato ou em exercer prerrogativa dele decorrente não constituirá novação ou renúncia nem lhe afetará o direito de, a qualquer tempo, exigir o fiel cumprimento do avençado.

14.6. As informações sobre a execução deste contrato, com os nomes dos fornecedores de serviços especializados e de veículos de divulgação, serão divulgadas pela PREFEITURA na internet.

14.6.1. As informações sobre valores pagos serão divulgadas pelos totais de cada tipo de serviço de fornecedores e de cada meio de divulgação.

14.7. A responsabilidade imputada à CONTRATADA por prejuízos relacionados à execução deste contrato não cessa com o fim desta relação contratual.

14.8. Quando não mencionado em contrário, os prazos contados neste contrato são contados em dias corridos.



*[Handwritten signature]*

Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2ª Andar, Cidade Alta / Ramal: 9402



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

14.8.1. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.8.2. Será transferido para o dia útil subsequente o vencimento do prazo que ocorra em dia em que não haja expediente administrativo da PREFEITURA.

14.9. A juízo da PREFEITURA, as campanhas publicitárias das propostas vencedoras da licitação que deu origem a este contrato poderão ou não vir a ser produzidas e distribuídas, com ou sem modificações nas suas vigências.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. É competente o Foro da Justiça Estadual da comarca de Jaguaraiá/PR, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura oriundas este contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente CONTRATO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito de direito, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Jaguaraiá/PR, 29 de novembro de 2021.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ  
Contratante  
ALCIONE LEMOS – Prefeita Municipal

ADALBERTO  
ESCHHOLZ  
DINIZ:  
35430702900

Assinado digitalmente por ADALBERTO  
ESCHHOLZ DINIZ:35430702900  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=VideoConferencia,  
OU=29196550000100, OU=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco),  
CN=ADALBERTO ESCHHOLZ DINIZ:  
35430702900  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2021.12.02 09:21:23-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI  
Contratada

  
SECRETARIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
JOSÉ AMILTON ROMÃO





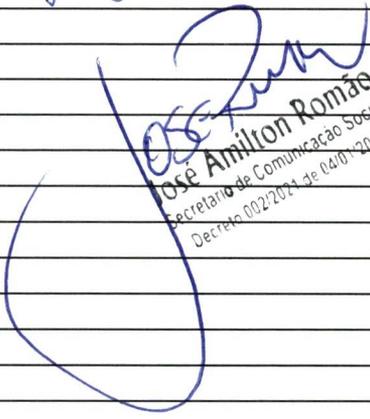
Prefeitura Municipal de Jaguariatva  
Estado do Paraná  
CNPJ 76.910.900/0001-38  
Praça Izabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx. Postal 11  
CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130

### FOLHA DE INFORMAÇÃO

C/o Depto. Bompreço

Segue as duas cópias assinadas  
e rubricadas do contrato adminis-  
trativo TP 10/2021, cujo objeto é a  
contratação de agência de publicidade.

Jagua 07/10/2021

  
José Amilton Romão  
Secretário de Comunicação Social  
Decreto 002/2021 de 04/01/2021

528  
A  
Jaguariaíva, 22 de agosto de 2022

**TOMADA DE PREÇO Nº 12/2021**

**PROCESSO DCL 152-2021**

CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE  
PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA  
ELABORAÇÃO DE PROJETOS E  
CAMPANHAS COM O FIM ESPECÍFICO DE  
DIVULGAR AS AÇÕES DA P.M.J.

**SOLICITAÇÃO DE ADITIVO**  
**CONTRATUAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

S707  
A

PROCESSO/ANO: 10069 - 2022

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 11/08/2022 16:38:05  
SÚMULA: OFICIO Nº 164/2022 SECOM - SOLICITA ADITIVO A FAVOR DA EMPRESA TRADE  
COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI  
  
DESTINO: SECR. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

*Amanda*

Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / secom@jaguariaiva.pr.gov.br

SO  
A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Ofício 164/2022-Secom

Jaguariaíva, 11 de agosto de 2022.

**Senhora Secretária**

Sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Senhoria as providências cabíveis e necessárias no sentido de autorizar aditivo de 25% no valor do contrato em favor da empresa **Trade Comunicação e Marketing Eireli** – Agência de Publicidade, Processo Licitatório 12/2021, Contrato Administrativo 1621/2021, tendo em vista a necessidade de campanhas publicitárias educativas principalmente abordando temas das áreas de saúde, educação, cultura e meio ambiente. Quando se trata de cultura e educação, podemos dizer que são estes fenômenos intrinsecamente ligados, a cultura e a educação, juntas tornam-se elementos socializadores, capazes de modificar a forma de pensar dos educandos e dos educadores; quando adotamos a cultura como uma aliada no processo de ensino-aprendizagem estamos permitindo que cada indivíduo se sinta participante do processo educacional e com as campanhas de publicidade e com o acompanhamento da Secretaria Municipal de Comunicação, trabalhamos para que essas iniciativas sejam cada vez mais ampliadas para a comunidade de Jaguariaíva.

Sem mais para o momento e certos de sua habitual atenção e pronto atendimento ao acima exposto, envio cumprimentos e coloco-me à disposição.

Atenciosamente

  
**José Amilton Romão**  
Secretário de Comunicação Social

À Senhora

**Bruna Silva Miranda**

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento





Prefeitura Municipal de Jaguariáva  
Estado do Paraná  
CNPJ 76.910.900/0001-38  
Praça Izabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx. Postal 11  
CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130

81  
8

*Processo 10069-2022*  
FOLHA DE INFORMAÇÃO

~~AUTORIZO O EMPENHO  
DATA: \_\_\_\_\_  
Bruna Silva Miranda  
Secretária Municipal de Finanças  
e Planejamento  
Decreto 022/2021 - 12/01/2021~~

*fo Departamento de Compras e Autopós  
Para análise e mensuração.*

*17/05/2022*

*Bruna Silva Miranda*  
Secretária Municipal de Finanças  
e Planejamento  
Decreto 022/2021 de 12/01/2021



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - [asocial@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:asocial@jaguariaiva.pr.gov.br)

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

### **ANÁLISE DE REQUERIMENTO QUANTO A POSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

Trata-se de solicitação de Aditivo interposta pela Secretaria responsável no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade Tomada de Preços 12/2021.

Alegou a solicitante a necessidade de acréscimo de serviços específicos, conforme justificativa detalhada em anexo.

Passemos a análise do pleito:

#### **1. DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO**

O reajuste de contratos administrativos firmados pela Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios é regido pelas disposições da Lei 10.192, de 2001 e, no que com ela não conflitarem, com as disposições da Lei 8.666.93. Confira-se, a propósito, o inteiro teor do art. 3º, caput, da Lei 10.192/2001:

*Art. 3º Os contratos em que seja parte órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, serão*



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - [asocial@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:asocial@jaguariaiva.pr.gov.br)

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

*reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições desta Lei, e, no que com ela não conflitarem, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.*

Mais especificamente, as normas gerais para o reajuste praticado nos contratos administrativos atualmente firmados estão contidas nos artigos art. 40, inc. XI, art.55, inc. III, da Lei nº 8.666, de 1993 e arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192, de 2001, a seguir abordados.

Os contratos em que for admitido o reajuste, as espécies e a periodicidade mínima exigida foram especificamente tratadas nos artigos 1º e 2º da Lei no 10.192, de 2001, que dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real, a seguir transcritos:

*Art. 1º As estipulações de pagamento de obrigações pecuniárias exequíveis no território nacional deverão ser feitas em Real, pelo seu valor nominal.*

*Parágrafo único. São vedadas, sob pena de nulidade, quaisquer estipulações de:*

*(...)*

*III - correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados, ressalvado o disposto no artigo seguinte.*

*Art. 2º E admitida estipulação de correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos de prazo de duração igual ou superior a um ano.*

Neste diapasão, a Constituição da República, ao disciplinar a





# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

obrigatoriedade de licitação para as contratações feitas pelo poder público, determinou que em seus contratos sejam estabelecidas cláusulas que assegurem o pagamento dos serviços prestados pelo contratado, mantidas as condições efetivas da proposta, conforme se depreende do artigo 37, XXI, in verbis:

Art. 37. ( ... ) XXI- ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure Igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;

O instituto da prorrogação das cláusulas contratadas com a administração pública diz respeito a uma forma de alteração contratual que visa preservar a relação entre os encargos assumidos pelo contratado e a contraprestação devida pela Administração Pública.

Trata-se da aplicação da teoria da imprevisão, em que se permite o restabelecimento da equação econômica do contrato inicialmente entabulado entre as partes, nos casos em que sobrevierem fatos imprevisíveis, ou, mesmo que previsíveis, de efeitos incalculáveis. Ou seja, um fato fora da normalidade ordinariamente esperada pelos contratantes.

Verifica-se entretanto que o direito a prorrogação está previsto no artigo 65, d, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), pode ser pleiteado apenas





# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - [asocial@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:asocial@jaguariaiva.pr.gov.br)

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

no caso de ocorrência de fato imprevisível, ou previsível com consequências incalculáveis, posterior à celebração do contrato, que altere substancialmente a sua equação econômico-financeira e para o qual a parte prejudicada não tenha dado causa.

Salientamos que o pedido para o exercício do direito de aditamento deve ser instruído com informações qualitativas e quantitativas detalhadas que comprovem o fato, haja vista que a aplicação é medida excepcional em nosso ordenamento jurídico, é necessário o preenchimento rigoroso de determinados requisitos, os quais foram devidamente verificados na presente situação, havendo demonstração inequívoca da impossibilidade de cumprimento do prazo inicial.

Da análise do feito verificamos que o processo ainda não sofreu aditamentos, bem como que a solicitação veio acompanhada de justificativa da Secretaria.

No entanto não estão inclusos nos autos comprovantes de aceite da empresa, tampouco cronograma detalhado dos serviços a serem praticados.

Ademais, deve ser verificado que o presente contrato é embasado por ESTIMATIVA, devendo a contratada aplicar DESCONTO percentual sobre as peças produzidas.

Não estão inclusas no processo informações que comprovem que o saldo ESTIMADO já foi atingido, para que se fundamente o aditivo.





# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

### **2. CONCLUSÃO**

Considerando as informações acima expostas, entendemos pela **POSSIBILIDADE** de aditamento contratual, **DESDE QUE CUMPRIDAS AS RESSALVAS MENCIONADAS ACIMA.**

Cabe por fim destacar que a Procuradoria nestes casos funciona como órgão meramente opinativo o qual não visa vincular a decisão dos gestores potencialmente envolvidos no caso, tampouco influenciar sua tomada de providências, cabendo tão somente a ela apontar as mínimas razões jurídicas identificadas no pleito.

É o Parecer. S.M.J.

Jaguariaíva-PR, 05 de setembro de 2022.

  
**RENATA POMPEO DA SILVA**  
Procuradora do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**PROTOCOLO GERAL**

**PROCESSO/ANO : 000011226/2022**

**Dados Cadastrais :**

Requerente :	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA</b>	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :	<b>76.910.900/0001-38</b>	Data Solicitação:	<b>06/09/22 09:02</b>

**Dados do Processo :**

Assunto :	<b>CONTRATOS</b>
Id. de Entrada :	<b>PROTOCOLO GERAL</b>
Usuário :	<b>AmandaYaros</b>
Súmula/Descrição :	CIRCULAR Nº346/2022 DCL - ENCAMINHA PARA ASSINATURA 1º TERMO ADITIVO - TP Nº 12/2021
Observação:	
	Jaguariaíva, 06/09/2022 09:01

*Amanda*

Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 346/2022 – DCL

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: SECOM

ASSUNTO: 1º TERMO ADITIVO - TP Nº 12/2021 - PARA ASSINATURA.

Jaguariaíva, 05 de setembro de 2022.

Ilustríssimo Senhor Secretário,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias dos Contratos Administrativos para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório **Tomada de Preço Nº 12/2021**. Seguem dados da contratação:

**Objeto:** Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de publicidade para elaboração de projetos e campanhas com o fim específico de divulgar as ações da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

**Contratado:** TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI

**Natureza do Aditivo:** Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato tendo em vista a necessidade de campanhas publicitárias educativas principalmente abordando temas das áreas de saúde, educação, cultura e meio ambiente.

Processo Licitatório nº 152/2021

Condutor do Processo: Mauricio Fernandes

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.  
Subscrevo-me,

  
\_\_\_\_\_  
Mauricio Fernandes

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilmo. Sr.  
JOSÉ AMILTON ROMÃO  
MD. Secretário Municipal de Comunicação Social



Prefeitura Municipal de Jaguariá  
Estado do Paraná  
CNPJ 76.910.900/0001-38  
Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal 11  
CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400 - Fax (43) 3535-9412

FOLHA DE INFORMAÇÃO

compras e digitais  
Gil Maurício

Segu conforme solicitado

Jagua 05/10/2021

José Amilton Romão  
Secretário de Comunicação Social  
Decreto 002/2021 de 04/01/2021



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 372/2022 – DCL

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: GABINETE

ASSUNTO: 1º TERMO ADITIVO - TP Nº 12/2021 - PARA ASSINATURA.

Jaguariaíva, 11 de outubro de 2022.

Ilustríssimo Senhor Secretário,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias dos Contratos Administrativos para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório **Tomada de Preço Nº 12/2021**. Seguem dados da contratação:

**Objeto:** Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de publicidade para elaboração de projetos e campanhas com o fim específico de divulgar as ações da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

**Contratado:** TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI

**Natureza do Aditivo:** Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato tendo em vista a necessidade de campanhas publicitárias educativas principalmente abordando temas das áreas de saúde, educação, cultura e meio ambiente.

Processo Licitatório nº 152/2021

Condutor do Processo: Mauricio Fernandes

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.  
Subscrevo-me,

Mauricio Fernandes  
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Exma Senhora  
ALCIONE LEMOS  
M.D. PREFEITA MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 1.621/2021

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 1.621/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções doravante denominada CONTRATANTE, e **TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 81.078.289/0001-63, com sede à Rua dos Funcionários, n. 26, Bairro Cabral, Curitiba-PR, neste ato representada por ADALBERTO ESCHHOLZ DINIZ, brasileiro, maior, sócio administrador, inscrito no CPF nº 354.307.029-00, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR, doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente **1º Termo Aditivo**, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº. 152/2021, Tomada de Preço n. 12/2021, Protocolo n. 10069/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. É objeto deste aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato tendo em vista a necessidade de campanhas publicitárias educativas principalmente abordando temas das áreas de saúde, educação, cultura e meio ambiente.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

- 1.2. Fica aditado o contrato de nº 1.621/2021 atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 25% (vinte e cinco por cento) do valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil)** para **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** totalizando o presente aditivo o valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

- 2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

- 3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 26 de agosto de 2022.

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR**  
**PREFEITA – ALCIONE LEMOS**  
**CONTRATANTE**

**JOSÉ AMILTON JOSÉ ROMÃO**  
**Secretário Municipal de Comunicação**  
**Social**

TESTEMUNHAS:

**ADALBERTO**  
**ESCHHOLZ**  
**DINIZ:**  
**35430702900**

Assinado digitalmente por ADALBERTO  
ESCHHOLZ DINIZ:35430702900  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia,  
OU=2919655000100, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF  
A3, OU=(em branco), CN=ADALBERTO  
ESCHHOLZ DINIZ:35430702900  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.08.31 10:51:22-03'00'  
Foxit Reader Versão: 10.1.1

**TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING**  
**EIRELI**  
**CONTRATADO**